



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3950 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª TURMA RECURSAL.....	4
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	61

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	62
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	70
DIRETORIA GERAL	70
DIRETORIA FINANCEIRA.....	73
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..	77

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO Nº 0012269-88.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº. 0000321-58.2016.827.2714 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR - OAB/TO-4928-A

APELADO: PAULO HUMBERTO LEMOS DE SOUZA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. PARTES NA SENTENÇA QUE NÃO CORRESPONDEM ÀS PARTES DO PROCESSO. CONSTITUIÇÃO DO DEVEDOR EM MORA. COMPROVADA. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. 1. Impõe-se a correção de erro material constante da sentença consubstanciada na indicação incorreta das partes do processo. 2. Nos termos do art. 2º, § 2º, do DL 911/69, a mora poderá ser comprovada por notificação extrajudicial via cartório enviada ao endereço constante do contrato celebrado entre as partes, dispensando-se a exigência de que seja feita pessoalmente. Precedentes. 3. Recurso conhecido e provido. Sentença desconstituída para determinar o retorno dos autos à origem e o prosseguimento da ação.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS*, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em *DAR PROVIMENTO* ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando o voto da Relatora o Desembargador *HELVECIO DE BRITO MAIA NETO* e a Juíza *EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO*. Representando o Ministério Público nesta

instância compareceu o Promotor de Justiça *ANDRE RAMOS VARANDA*. Palmas/TO, 30 de novembro de 2016. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE - Relatora.

APELAÇÃO Nº 0001277-68.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000887-36.2014.827.2727 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

APELADOS: VALDERY MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

APELADOS: VALDERY MARTINS RIBEIRO ME

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. FORÇA EXECUTIVA. ART. 28 DA LEI 10.931/04. ASSINATURA DE DUAS TESTEMUNHAS. DESNECESSIDADE. RECURSO PROVIDO. 1. Nos termos do art. 28 da Lei 10.931/04, a Cédula de Crédito Bancário é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, devendo ser acompanhada da planilha de débito. 2. O art. 29 da Lei 10.931/04 exige apenas e tão somente a assinatura do emitente e, se for o caso, do terceiro garantidor da obrigação ou de seus respectivos mandatários, o que não se aplica ao caso em comento, inexistindo, portanto, exigência de assinatura de duas testemunhas. 3. Recurso conhecido e provido, para desconstituir a sentença apelada, determinando o retorno dos autos à origem para regular processamento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando o voto da Relatora o Desembargador HELVECIO DE BRITO MAIA NETO e a Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Promotor de Justiça ANDRÉ RAMOS VARANDA. Palmas/TO, 30 de novembro de 2016. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE - Relatora.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009909-83.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 0018716-53.2016.827.2729, 4a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTES: TOCANTINS GESTÃO AMBIENTAL LTDA. EPP E L.B.L. LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA – ME

ADVOGADO: GUILHERME BARBOSA PITTELLA – OAB/MG-87103

AGRAVADO: PROEKOS SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO – OAB/PR-60117, LUCIO GONÇALVES DE LIMA – OAB/PR-62163 e CARLOS CESAR ZATTA – OAB/PR-64727

AGRAVADO: TOCANTINS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

AGRAVADO: ROSINALVA SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2a CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS DE TERCEIRO. PEDIDO DE MANUTENÇÃO DA POSSE. IMÓVEL LOCADO. EMPRESAS COM SEDES DIVERSAS. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. PRESSUPOSTOS NÃO PREENCHIDOS. DECISÃO MANTIDA. Mantém-se a decisão que não concedeu a manutenção da posse, ante a ausência da probabilidade do direito, por ter o Juízo singular determinado a expedição de mandado, com ressalvas específicas, de que, o representante legal da embargada, em substituição à sócia destituída, seja imitado na posse da sala em que abriga a empresa em dissolução. Além do mais, as embargantes possuem locais de sedes diferentes daquele logradouro onde está localizada a empresa em dissolução parcial de sociedade, não havendo que se falar em perigo de dano, pois a não concessão da liminar, não afetará a empresa (TOCANTINS GESTÃO AMBIENTAL EIRELI – EPP), pois não haverá paralisação das atividades.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento no 0009909-83.2016.827.0000, em que figuram como Agravantes Tocantins Gestão Ambiental Ltda. EPP e L.B.L. Logística e Gestão Ambiental Ltda - ME e Agravadas Tocantins Comércio e Indústria de Produtos Recicláveis Ltda. e Outros. Sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS, a 2a Turma da 2a Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negou provimento, para manter inalterada a decisão recorrida, que indeferiu o pleito liminar, consistente na manutenção das agravantes na posse do imóvel objeto da locação, sobretudo, em razão da ausência da probabilidade do direito invocado e do perigo de dano, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Exmos. Srs. Desembargadores ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Representou a Procuradoria

Geral de Justiça o Exmo. ANDRÉ RAMOS VARANDA. Palmas-TO, 30 de novembro de 2016. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013372-67.2015.827.0000

ORIGEM: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA) Nº - 5012688-57.2011.827.2729 – JUÍZO DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. JUST.: ELAINE MARCIANO PIRES

APELADA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE,

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA - TO3115B e JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO-TO4454

APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES

ADVOGADOS: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES – OAB/TO2042-B e RODRIGO DE CARVALHO AYRES – OAB/TO-4783

APELADO: RUY CESAR MARQUES DE VASCONCELOS,

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS,

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

APELADO: KEILA ELISIMARA SHNEIDER DE VASCONCELOS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Desembargador MOURA FILHO)

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL NÃO CONFIGURADA. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA CASSADA. PERMITIR O REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO. A petição inicial, ainda que sucinta, não pode ser considerada inepta de plano, quando aponta indícios da prática de improbidade, havendo logicidade entre seus elementos, sendo perfeitamente possível a determinação da sua emenda sem que haja alteração do pedido, em observância aos princípios da economia processual, instrumentalidade das formas e da efetividade do processo, de modo a permitir melhor individualização das condutas dos agentes, a fim de que o autor individualize as condutas de cada requerido que possa ser enquadrada, em tese, como ato de improbidade administrativa, viabilizando a completa prestação jurisdicional, com garantia do devido processo legal e do contraditório e ampla defesa. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO AO RECURSO, para deferir o pedido alternativo, desconstituindo a sentença recorrida e determinar que seja oportunizada a emenda da inicial, de modo a permitir melhor individualização das condutas dos agentes, a fim de que o autor individualize as condutas de cada requerido que possa ser enquadrada, em tese, como ato de improbidade administrativa, viabilizando a completa prestação jurisdicional, com garantia do devido processo legal e do contraditório e ampla defesa, nos termos do voto do Relator Juiz NELSON COELHO FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Compareceu, representando a Procuradoria-Geral de Justiça, ANDRÉ RAMOS VARANDA. Palmas-TO, 30 de novembro de 2016. Juiz NELSON COELHO FILHO – Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011411-57.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO Nº 0009135-82.2014.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS –TO.

AGRAVANTE: IVONEIDE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO-4568 e EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE – OAB/TO-5059

AGRAVADA: BV FINANCEIRA S.A.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. DEPÓSITO INTEGRAL DA PARCELA CONTRATADA. ELISÃO DA MORA. MANUTENÇÃO NA POSSE DO BEM. ABSTENÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. POSSIBILIDADE. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CONCEDIDA. 1. Em ação revisional de contrato, torna-se possível o afastamento dos efeitos moratórios, desde que o devedor demonstre, por meio de relevante fundamentação, a existência de encargos abusivos no contrato, somadas a possibilidade de ocorrência de lesão grave ou de difícil reparação, necessitando depositar em juízo o valor incontroverso da dívida, correspondente à totalidade da prestação ajustada e não o *quantum* que entende devido, a fim de elidir os efeitos da mora, obstar a inscrição em cadastros de restrição ao crédito e manter o devedor na posse do bem. 3. Os valores depositados em juízo não se perdem, pois ambas as

partes possuem seus direitos garantidos, com a possibilidade de devolução do valor pago a mais pelo devedor, caso seja comprovada a existência de irregularidades contratuais, além da garantia, pelo credor, de que seu contrato está sendo adimplido, até que seja julgado o mérito da ação revisional discutida.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento no 0011411-57.2016.827.0000, em que figuram como Agravante Ivoneide Pereira da Silva e Agravada BV Financeira S.A. Sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, deu provimento para reformar a decisão agravada, para permitir o depósito das parcelas contratadas em seu valor integral, determinando ao agravado que se abstenha de inserir o nome da agravante nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito (ou retire, caso já tenha inserido) e de promover o desapossamento, até decisão final da ação principal, desde que comprovado nos autos, mês a mês, o depósito tempestivo das parcelas, no valor original contratado e, reduzir o valor da causa, fixando-o consoante ao proveito econômico almejado, nos termos do voto do relator lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Exmos. Srs. Desembargadores ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Sra. VERA NILVA ÁLVARES ROCHA Palmas-TO, 26 de outubro de 2016. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator.

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 36/2017

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 36ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, ao 01 (um) dia do mês de Fevereiro do ano de 2017, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0016243-81.2016.827.9200 .

IMPETRANTE: FLAVIA RAIK LIMA AZEVEDO TEIXEIRA/MARCOS TEIXEIRA.
ADVOGADO(A): JOÃO SÂNZIO ALVES GUIMARÃES/JOÃO SÂNZIO ALVES GUIMARÃES.
IMPETRADO: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

2-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0019900-40.2016.827.9100 .

IMPETRANTE: BANCO SCHAIN S/A.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PIUM.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

3-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0019195-42.2016.827.9100 .

IMPETRANTE: MERIDIONAL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(A): VALMIR MEZZAROBA.
IMPETRADO: MANOEL MESSIAS S MAGALHAES & CIA LTDA/MANOEL MESSIAS DA SILMA MAGALHAES/JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL .
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008419-71.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 0003688-55.2015.827.2737.
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RECORRIDO: LEONARDO MOREIRA MARQUES.
ADVOGADO(A): AMARANTO TEODORO MAIA.
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO SILVA CASTRO

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008623-18.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 0007540-87.2015.827.2737.
RECORRENTE: CLARO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA DO CARMO MACEDO PEREIRA.
ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO SILVA CASTRO

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009486-71.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002868-11.2015.827.2713.
RECORRENTE: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.
ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO/FLÁVIO CORREIA FERREIRA.
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A..
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO SILVA CASTRO

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011239-63.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000204-28.2015.827.2706.
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RECORRIDO: CARMEM GOMES PEREIRA.
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO SILVA CASTRO

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012235-61.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002869-93.2015.827.2713.
RECORRENTE: MARIA DIVINA DE PAULA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): MARIA DIVINA DE PAULA DE OLIVEIRA.
RECORRIDO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO SILVA CASTRO

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013872-47.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0013125-47.2015.827.2729.
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RECORRIDO: LILIAN XIMENES DA SILVA.
ADVOGADO(A): PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO.
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO SILVA CASTRO

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013880-24.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0012626-63.2015.827.2729.
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RECORRIDO: LUIZ CARLOS DE SOUSA ROCHA.
ADVOGADO(A): PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO.
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO SILVA CASTRO

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015223-55.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0003017-07.2015.827.2713.
RECORRENTE: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.
ADVOGADO(A): THIAGO PESSOA ROCHA.
RECORRIDO: ELIANE LOURDES DE SOUSA SANTOS.
ADVOGADO(A): SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS/LUCIANA DIAS BATISTA.
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO SILVA CASTRO

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016733-06.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 0001116-92.2016.827.2737.

RECORRENTE: JANAYNA LIMA SILVA.

ADVOGADO(A): NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA/DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO SILVA CASTRO

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016981-69.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO:
0000582-25.2014.827.2736.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MARIA ALVES DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO SILVA CASTRO

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020782-90.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000071-
58.2016.827.2703.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: CLOTILDES ALVES FERREIRA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO SILVA CASTRO

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005479-36.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO:
5001011-19.2013.827.2710.

RECORRENTE: BANCO DAYCOVAL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL ANTONIO DA SILVA.

RECORRIDO: MARIA DAS GRAÇAS GOMES CAMPOS.

ADVOGADO(A): MANOEL VIEIRA DA SILVA/LEUDIANE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005497-57.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS
NUMERO: 0001059-02.2015.827.2740.

RECORRENTE: CÍCERO GONÇALVES SOBRINHO/BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: CÍCERO GONÇALVES SOBRINHO/BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005599-79.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO:
0000715-14.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: JOAO PAULO DA COSTA.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005617-03.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO:
0002051-53.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: BENEDITO PIRES DE BRITO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005709-78.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002353-82.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ADÃO ALVES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005716-70.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002366-81.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: EURICO GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005725-32.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002377-13.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RITA FERREIRA DAS NEVES.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006621-75.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000697-90.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S.A..

ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO ANDRADE FERREIRA DIAS.

RECORRIDO: FRANCISCA VALERIO DA SILVA COSTA.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006639-96.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000708-22.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: FRANCISCA VALERIO DA SILVA COSTA.

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007050-42.2016.827.9200 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001881-81.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: JOSE ALVES DA COSTA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007056-49.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002018-63.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: ALZIRA MARIA SOARES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007491-23.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003230-22.2015.827.2710.
RECORRENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RECORRIDO: ROSALINA MARIA DA CONCEIÇÃO.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007637-64.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000615-80.2015.827.2703.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: GREGÓRIO LEÃO SALES.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008619-78.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000019-30.2015.827.2725.
RECORRENTE: ELLEN CRISTINA CAIXETA.
ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES.
RECORRIDO: UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL/CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP/ULBRA.
ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008892-57.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000140-60.2016.827.2713.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: GERMANO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): SÉRGIO ARTUR SILVA.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008967-96.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007230-81.2015.827.2737.
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: MARIA DE FÁTIMA DANTAS.
ADVOGADO(A): ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009177-50.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0024817-43.2015.827.2729.
RECORRENTE: VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO/FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO/FABRÍCIO ALVES RODRIGUES.
RECORRIDO: VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO/FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..
ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO/FABRÍCIO ALVES RODRIGUES.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009183-57.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL
NUMERO: 0026705-47.2015.827.2729.

RECORRENTE: ANDRESSA DE OLIVEIRA VIEIRA.

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

RECORRIDO: BANCO BRADESCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009311-77.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL
NUMERO: 0028072-09.2015.827.2729.

RECORRENTE: ANISVALDO ALVES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN.

RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009376-72.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO:
0003105-54.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO MATONE S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

RECORRIDO: CORACI HONORATA DA CRUZ.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

35-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0019620-60.2016.827.9200 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO
TOCANTINS NUMERO: 0002933-06.2015.827.2713.

REQUERENTE: JOÃO GABRIEL DA LUZ SILVA/ANA MEIRE PEREIRA DA LUZ.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY /TO.

ADVOGADO(A): REDSON JOSÉ FRAZÃO DA COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012917-16.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO
TOCANTINS NUMERO: 0002742-04.2015.827.2731.

RECORRENTE: IFOOD AGENCIA DE SERVIÇOS DE RESTAURANTES LTDA.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

RECORRIDO: NAIR DE FÁTIMA CAMARGO NETTO/JOSÉ DANIEL TAVARES RODRIGUES.

ADVOGADO(A): STELLA MÁRCIA DE ARAÚJO/LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS/STELLA MÁRCIA DE ARAÚJO/LIGIA OLIVEIRA PORTO
REIS.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012790-78.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS
NUMERO: 0002426-61.2015.827.2740.

RECORRENTE: GILVAN VANDERLEY DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA.

RECORRIDO: LUIS SOARES DE BRITO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011764-45.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0014116-
78.2014.827.2722.

RECORRENTE: MANOEL RAIMUNDO BARROS DA MOTA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.

RECORRIDO: MILTON BORGES DOS REIS.
ADVOGADO(A): LEONARDO FIDELIS CAMARGO.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012442-60.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE
NUMERO: 0005754-32.2015.827.2729.
RECORRENTE: LOJAS RIACHUELO S/A.
ADVOGADO(A): RICARDO MAGALHÃES PINTO/NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES.
RECORRIDO: ESTEFÂNIA MARIA PORONGABA SANTOS.
ADVOGADO(A): WESLEY MONTEIRO DE CASTRO NERI.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010898-37.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS
NUMERO: 5003062-10.2013.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.
RECORRIDO: FRANCISCO FRANCELINO DA SILVA.
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012152-45.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO
TOCANTINS NUMERO: 0004543-52.2015.827.2731.
RECORRENTE: CAIXA SEGURADORA S/A.
ADVOGADO(A): CELSO GONÇALVES BENJAMIN.
RECORRIDO: MARIA DOMINGAS SANTANA DA SILVA.
ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS/DAVID ANTÔNIO QUEIROZ DAÚDE.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012239-98.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000336-
70.2015.827.2711.
RECORRENTE: EDILENE PINHEIRO CLEMENTINO.
ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.
RECORRIDO: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012324-84.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL
NUMERO: 0031692-63.2014.827.2729.
RECORRENTE: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO(A): MARCIO ALEXANDRE Malfatti.
RECORRIDO: MESSIAS DE JESUS LOPES DA SILVA.
ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES
BARBOSA/MARCOS VINICIOS FERREIRA DA SILVA.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011941-09.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO:
0014623-87.2014.827.2706.
RECORRENTE: LUCIRENE VERAS NUNES.
ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA/GABRIEL BATISTA DE SOUSA SILVA.
RECORRIDO: LOJA CITY LAR DE ARAGUAINA/GRADIENTE ELETRONICA S.A.,
ADVOGADO(A): ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA/LÚCIA VÂNIA SOUSA SILVA/NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011700-35.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007436-91.2015.827.2706.

RECORRENTE: ADRIANA SILVA SOUSA.

ADVOGADO(A): RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011676-07.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0022779-92.2014.827.2729.

RECORRENTE: JORDANNA BARREIRA LUSTOSA.

ADVOGADO(A): DAIELLY LUSTOSA COELHO.

RECORRIDO: UNIDASCORP ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA/PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO/PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI/GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI/GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020139-35.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000136-76.2014.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: JOANICIA PEREIRA DE FRANÇA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019821-52.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0005978-67.2015.827.2729.

RECORRENTE: LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA.

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS.

RECORRIDO: SILVESTRE BOAVENTURA DA SILVA JUNIOR.

ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015686-94.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0008903-02.2016.827.2729.

RECORRENTE: HELEM MORAES DA SILVA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

RECORRIDO: OSVALDINA RIBEIRO MACHADO.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011641-47.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005480-40.2015.827.2706.

RECORRENTE: ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA.

ADVOGADO(A): DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS.

RECORRIDO: CRISTIANE DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): MARÍLIA DE FREITAS LIMA OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011498-58.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0006235-58.2016.827.2729.

RECORRENTE: LEIRYANE SILVA XAVIER.
ADVOGADO(A): WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA/SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN/WYLTON ALEN REGO COSTA.
RECORRIDO: TAM LINHAS AÉREAS S/A.
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007404-67.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002060-61.2014.827.2706.
RECORRENTE: GERALDO GONÇALVES DIAS/BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): WILIAM CARLOS DE SOUSA/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.
RECORRIDO: GERALDO GONÇALVES DIAS/BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): WILIAM CARLOS DE SOUSA/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003256-13.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001702-41.2015.827.2713.
RECORRENTE: JOSELANE NOLETO NUNES.
ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL/PEDRO DUQUE SABINO.
RECORRIDO: M P PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA – EPP/EXTRA - HIPERMERCADO.
ADVOGADO(A): JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001271-09.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0015298-44.2015.827.2729.
RECORRENTE: FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.
RECORRIDO: APARECIDO FERREIRA DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014994-95.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007697-56.2015.827.2706.
RECORRENTE: OERSIVON DONIZETH PORTE.
ADVOGADO(A): UEDER BARBOSA AGUIAR.
RECORRIDO: MARINEZ BORDADOS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO(A):
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014354-92.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0000028-38.2014.827.2721.
RECORRENTE: ANTONIO APARECIDO DE QUEIROZ/BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/PEDRO NILO GOMES VANDERLEI.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A/ANTONIO APARECIDO DE QUEIROZ.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/PEDRO NILO GOMES VANDERLEI/LUCAS MARTINS PEREIRA.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014131-42.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000037-78.2016.827.2737.
RECORRENTE: N DA SILVA GUIMARAES SERRALHERIA - ME.
ADVOGADO(A): MARISON DE ARAÚJO ROCHA.
RECORRIDO: JULIO INACIO LEMOS ALEXANDRE.
ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012798-55.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS
NUMERO: 0003108-16.2015.827.2740.

RECORRENTE: JOSÉ GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011835-47.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000073-54.2015.827.2738.

RECORRENTE: FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013864-70.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO
NUMERO: 5004660-32.2013.827.2729.

RECORRENTE: RAIMUNDO COSTA SILVA.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

RECORRIDO: MARIA MADALENA DA CRUZ.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013919-21.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO
NUMERO: 0000693-93.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RECORRIDO: JANIO LEIDIO DE JESUS NORONHA.

ADVOGADO(A): DAYANNE GOMES DOS SANTOS/LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013746-94.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000369-60.2016.827.2732.

RECORRENTE: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RECORRIDO: JESSICA SOUZA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ULISSES ALBERTO VELOSO PEREIRA DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006783-70.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS
NUMERO: 5003210-21.2013.827.2740.

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/ELAINE AYRES BARROS/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.

RECORRIDO: JOÃO DOS SANTOS BENVINDO DA SILVA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013519-07.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO
NUMERO: 0001699-38.2015.827.2729.

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: MARIO JUTINIANO.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013326-89.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000069-80.2016.827.2738.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A..
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RECORRIDO: EVANDRO KAPPES.
ADVOGADO(A):.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013070-49.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0030955-26.2015.827.2729.
RECORRENTE: NATUMIX COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. – EPP.
ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA.
RECORRIDO: DROGARIA DA RODOVIARIA EIRELI – ME (DROGARIA DA RODOVIARIA).
ADVOGADO(A):.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010933-94.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0015628-41.2015.827.2729.
RECORRENTE: JACKLENE BARBOSA ARAUJO.
ADVOGADO(A): VALCY BARBOSA RIBEIRO.
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS/RAFAEL SGANZERLA DURAND.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

68-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010601-30.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0008647-93.2015.827.2729.
RECORRENTE: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
ADVOGADO(A): MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA.
RECORRIDO: FRANCISCO OSÓRIO RIBEIRO NARDES/FÁBIO CARDODO DE MOURA NARD/ADRIANA GRIGOLO.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE MIRANDA LIMA/ALEXANDRE MIRANDA LIMA/FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

69-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010646-34.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0021362-70.2015.827.2729.
RECORRENTE: NILDA MACEDO DA COSTA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.
RECORRIDO: SE SUPERMERCADO LTDA (EXTRA SUPERMERCADOS)/JACKSON DOURO DE ALMEIDA/BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

70-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001298-89.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0011696-45.2015.827.2729.
RECORRENTE: PROVEDOR TERRA.
ADVOGADO(A): TAIS BORJA GASPARIAN.
RECORRIDO: EDSON LUCAS PARREIRAS.
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

71-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004854-02.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0002978-80.2015.827.2722.

RECORRENTE: IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA 'SECULO XXI LTDA.

ADVOGADO(A): ROBERTA QUEIROZ VIEIRA.

RECORRIDO: MARLEIDE DELMONDES DO NASCIMENTO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**72-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012416-96.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010433-81.2014.827.2706.

RECORRENTE: ANA CAROLINE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO/THAIS DE OLIVEIRA MELO.

RECORRIDO: PAULO SENA MOURA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): MÔNICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011719-41.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5018691-29.2013.827.2706.

RECORRENTE: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA/EDLA ODEBRECHT.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO/SIBELE LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BIAZOTTO/AIRTON ALOISIO SCHUTZ/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA.

RECORRIDO: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA/EDLA ODEBRECHT.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO/SIBELE LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BIAZOTTO/AIRTON ALOISIO SCHUTZ/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**74-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013187-40.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0011323-14.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S.A..

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

RECORRIDO: WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO.

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**75-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013382-25.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001387-04.2016.827.2737.

RECORRENTE: BB. LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: S M X MASCARENHAS - ME.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**76-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014019-73.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0000384-96.2015.827.2721.

RECORRENTE: IAGHI REPRESENTACOES ME.

ADVOGADO(A): GUSTAVO SILVA SANTOS.

RECORRIDO: MAYDSON IZAAC PAES DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): PHELPE MARINHO SILVA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**77-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015212-26.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000709-61.2016.827.2713.

RECORRENTE: MARCILENE RIBEIRO NEVES.
ADVOGADO(A): FLÁVIO CORREIA FERREIRA.
RECORRIDO: BANCO BONSUCESSO S.A..
ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

78-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015615-92.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO
NUMERO: 0011914-73.2015.827.2729.
RECORRENTE: DAVI RODRIGUES PEIXOT.
ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.
RECORRIDO: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

79-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015616-77.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO
NUMERO: 0011913-88.2015.827.2729.
RECORRENTE: DAVI RODRIGUES PEIXOT.
ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.
RECORRIDO: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

80-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015661-81.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO
NUMERO: 0001489-84.2015.827.2729.
RECORRENTE: RELÓGIOS ORIENT/COMERCIAL DE CALÇADOS E CONFECÇÕES SOUZA LTDA.
ADVOGADO(A): ELIAS FARAH JÚNIOR/LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS.
RECORRIDO: JESUS NONATO DA SILVA.
ADVOGADO(A): WESLEY SILVESTRE XAVIER.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

81-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015727-61.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000223-98.2016.827.2738.
RECORRENTE: MIGUEL XAVIER DA PAZ.
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.
RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

82-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015830-68.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000760-52.2009.827.2706.
RECORRENTE: CLÁUDIO SÃO JOSÉ JÚNIOR.
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.
RECORRIDO: CARLOS MACIEL GERONIMO DA SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

83-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016018-61.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 0000654-38.2016.827.2737.
RECORRENTE: TIM CELULAR S.A..
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RECORRIDO: SANDRO REIS DIOGENES LUSTOSA.
ADVOGADO(A): NATÁLIA COSTA MENDES.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

84-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016140-74.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002184-69.2013.827.2713.

RECORRENTE: MARIA DE JESUS MOURA BARBOSA SILVA.

ADVOGADO(A): HELDER BARBOSA NEVES.

RECORRIDO: JOSÉ MESSIAS XAVIER RIBEIRO.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**85-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016366-79.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0023061-33.2014.827.2729.

RECORRENTE: MARIA NILDE RODRIGUES DA CRUZ.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RECORRIDO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**86-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016483-70.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0037692-45.2015.827.2729.

RECORRENTE: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RECORRIDO: MARLON MOREIRA NOBREGA.

ADVOGADO(A): LEONARDO MENESES MACIEL.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**87-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016522-67.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0013070-62.2016.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: MARCOS ALVES MATIAS.

ADVOGADO(A): ANA PAULA CAVALCANTE CARVALHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**88-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016586-77.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0013719-61.2015.827.2729.

RECORRENTE: LIDIANNE GUIMARÃES CESAR ARRUDA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RECORRIDO: ALIANÇA ADM. DE BENEF. DE SAÚDE LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA SOUSA DE CASTRO VITA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**89-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016600-61.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0012563-72.2014.827.2729.

RECORRENTE: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARIA DAS DÔRES COSTA REIS.

RECORRIDO: JOSE DOS REIS DE SOUZA.

ADVOGADO(A): CHARLLES PITA DE ARRUDA/ANTONIA DE KÁSSIA SILVA DE SOUSA PINHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**90-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016646-50.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000307-05.2016.827.2737.

RECORRENTE: EVA MUNIZ BARROS.

ADVOGADO(A): KEILA MUNIZ BARROS.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/NATHALIA GONÇALVES BARROS/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

91-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016735-73.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 0001311-77.2016.827.2737.
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA.
RECORRIDO: DEISE WOLFER.
ADVOGADO(A): DANNYELA AZEVEDO TRIERS BENELLI/EUGÊNIO CÉSAR BATISTA MOURA AMORIM.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

92-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016747-87.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL
NUMERO: 0010316-50.2016.827.2729.
RECORRENTE: SUZANA MATIAS GONDIM.
ADVOGADO(A): ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL.
RECORRIDO: TAM LINHAS AÉREAS S/A.
ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

93-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016825-81.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000900-65.2015.827.2738.
RECORRENTE: MANOEL FAUSTINO DA SILVA.
ADVOGADO(A): ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS.
RECORRIDO: BANCO BONSUCESSO S.A..
ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO ANDRADE FERREIRA DIAS.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

94-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016839-65.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL
NUMERO: 0031380-53.2015.827.2729.
RECORRENTE: NATUMIX COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. – EPP.
ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA.
RECORRIDO: K C SERPA E CIA LTDA – ME (MIRRA'S COSMETICOS).
ADVOGADO(A):.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

95-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016842-20.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL
NUMERO: 0031379-68.2015.827.2729.
RECORRENTE: NATUMIX COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. – EPP.
ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA.
RECORRIDO: L L LINO GUERRA - ME (LORISNE).
ADVOGADO(A):.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

96-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016986-91.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO:
5000973-53.2013.827.2727.
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO.
RECORRIDO: VALDIRENI FERREIRA DE FRANÇA.
ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

97-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017037-05.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL
NUMERO: 0017807-11.2016.827.2729.
RECORRENTE: JOSÉ DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): SÉRGIO TAROUÇO DA SILVA.
RECORRIDO: SONY DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

98-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017079-54.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL
NUMERO: 0023428-23.2015.827.2729.
RECORRENTE: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS - FACTO.
ADVOGADO(A): LUCAS RIOS FREIRE/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.
RECORRIDO: NIVIA MARIA LEAL CARNEIRO.
ADVOGADO(A):.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

99-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017230-20.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0002692-42.2014.827.2721.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RECORRIDO: JANES RIBEIRO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A):.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

100-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017239-79.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL
NUMERO: 0015022-76.2016.827.2729.
RECORRENTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO/MARINA CORREA COELHO.
RECORRIDO: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA.
ADVOGADO(A): ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

101-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015576-95.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO:
0000403-28.2016.827.2702.
RECORRENTE: OI S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RECORRIDO: PAULO PEREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

102-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010160-49.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NUMERO: 0000084-67.2016.827.2732.
RECORRENTE: OI S.A..
ADVOGADO(A): IZABELLA RODRIGUES FORZANI/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.
RECORRIDO: EDILSON ANTONIO DE LIMA.
ADVOGADO(A): ULISSES ALBERTO VELOSO PEREIRA DE ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

103-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008764-37.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL
NUMERO: 0007815-36.2015.827.2737.
RECORRENTE: EVANIR HEINRICH.
ADVOGADO(A): QUENIO RESENDE PEREIRA D ASILVA.
RECORRIDO: OI S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

104-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011441-40.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000361-83.2015.827.2711.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MARCENE TAVARES LIMA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**105-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011320-12.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0003114-41.2014.827.2713.

RECORRENTE: MAURINA SEBASTIANA FERREIRA DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO.

RECORRIDO: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A/AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

ADVOGADO(A): RENATA SOUSA DE CASTRO VITA/HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**106-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010857-70.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0023662-05.2015.827.2729.

RECORRENTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

ADVOGADO(A): MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA.

RECORRIDO: VITOR BARROS MASCARENHAS FILHO.

ADVOGADO(A): RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO/THIAGO RIBEIRO AMORIM.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**107-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016383-18.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0012090-52.2015.827.2729.

RECORRENTE: MARCELO GONÇALVES GUARANI.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RECORRIDO: ISMAEL LIMA DE SOUZA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

IRINALVA SOUZA BEZERRA
Técnico Judiciário

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

A Doutora Adalgiza Viana de Santana, MM. Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Citação com o Prazo de 40 (Quarenta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos de ação de DECLARATÓRIA Nº 5016492-34.2013.827.2706 – CHAVE DO PROCESSO: 436440842213, proposta por MIRIAM RODRIGUES MATOS em desfavor BANCO

DO BRASIL S/A CIMENTO – ATACADÃO DO CIMENTO LTDA, sendo o presente para CITAR CIMENTÃO - ATACADÃO DO CIMENTO – LTDA, na pessoa de CLOTILDES MARIA LAGARES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 16.403.335/0001-90, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para os termos da inicial, bem como, para, querendo, responder a ação dentro de 15 (quinze) dias, sob pena de terem com verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 285, CPC). OBSERVAÇÃO: O prazo para responder a ação, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado no processo. ADVERTÊNCIA não sendo contestada a ação no prazo da lei, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (14/12/2016). Eu, (Ises Maria Rodrigues Costa), Escrevente Judicial, que digitei e subscrevi. Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO : MONITÓRIA N. 2013.0291.5859-6

Requerente: SEBASTIÃO RIBEIRO DA COSTAS

Advogado: GILBERTO BATISTA BORGES – OAB/GO 4277

Requerido: ARNALDO PEREIRA FAGUNDES

Advogado: SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA-OAB/TO 5454 – ANDRÉ VIEIRA PÁDUA-OAB/GO 25.147 – ODINIZ BRAZ GONÇALVES JUNIOR – OAB/GO 34.608

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **0016555-42.2016.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 15 de dezembro de 2016.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora **Renata Tereza da Silva Macor**, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de guarda, processo nº 5018703-43.2013.827.2706, ajuizados por GEONES DA SILVA SOUSA em face de RAIANE SOBRAL DA SILVA, sendo o presente para intimar o autor Sr. GEONES DA SILVA SOUSA, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 15 de dezembro de 2016. Eu Sandra Maria Sales Belo Vinhal, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.(JFC)

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Dr^a. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.^a Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial a **vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 5002847-10.2011.827.2706 (Chave Processo n.º 693829076415), que a Justiça Pública move contra **NELÍCIO PEREIRA LIMA**, tendo como vítima **ROSILDA GONÇALVES DA SILVA**, e para que chegue ao conhecimento **DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada da sentença (constante do evento n.º 11 dos autos) que segue: “... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei n.º 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem custas e sem honorários advocatícios.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 de dezembro de 2016. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Dr^a. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.^a Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial a **vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os Autos de **Ação Penal n.º 5013425-95.2012.827.2706** (Chave Processo n.º 685366925915), que a Justiça Pública como autora move contra **WILLIAS CUNHA DE SOUZA**, tendo como vítima **DAYANY AQUINO CUNHA**, e para que chegue ao conhecimento **DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada do teor da sentença (evento n.º 27 dos autos), que segue: “Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **WILLIAS CUNHA DE SOUZA AQUINO**, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de dezembro de 2016. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Dr^a. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.^a Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial a **exequente e o executado**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os Autos de **Ação de Cumprimento de Sentença n.º 0019465-13.2014.827.2706** (Chave Processo n.º 519043093014), que a exequente **GRAZIELLY AQUINO DA SILVA** como autora move contra o executado **LEONARDO GONÇALVES MACHADO**, e para que chegue ao conhecimento **DA EXEQUENTE E DO EXECUTADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimados do teor da sentença (evento n.º 20 dos autos), que segue: “Ante o exposto, **DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 267, IV, c/c art. 475-L, II, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas finais.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de dezembro de 2016. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Dr^a. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.^a Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial a **vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os Autos de **Ação Penal n.º 0016335-15.2014.827.2706** (Chave Processo n.º 444009110214), que a Justiça Pública como autora move contra **RAIMUNDO BORGES MACEDO**, tendo como vítima **ROSIMEIRY GOMES MACIEL MACEDO**, e para que chegue ao conhecimento **DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada do teor da sentença (evento n.º 8 dos autos), que segue: “Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso I, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do fato e determino o arquivamento deste feito.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de dezembro de 2016. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Dr^a. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.^a Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial a **vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os Autos de **Ação Penal n.º 5013713-43.2012.827.2706** (Chave Processo nº 613600989515), que a Justiça Pública como autora move contra **PAULO MOURA LANDIM**, tendo como vítima **PRISCILA MARIA LANDIM GUIMARÃES**, e para que chegue ao conhecimento **DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada do teor da sentença (evento nº 38 dos autos), que segue: “Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **PAULO MOURA LANDIM**, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de dezembro de 2016. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

Juizado Especial da Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Obrigação de Fazer nº0022502-77.2016.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. Sérgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547

Despacho: “...Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, parágrafo 5º, da Lei 11.419/06 e via email. Araguaína, 15 de dezembro de 2016. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito”.

Obrigação de Fazer nº0022490-63.2016.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. Sérgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547

Despacho: “...Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, parágrafo 5º, da Lei 11.419/06 e via email. Araguaína, 15 de dezembro de 2016. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito”.

ARAGUATINS
Diretoria do Foro**PORTARIA****PORTARIA Nº. 043/2016**

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº. 12/2012, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º Graus; **CONSIDERANDO** a Portaria nº. 5018/2016 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 28 novembro de 2016 e SEI nº. 16.0.000023963-5; **RESOLVE** Artigo 1º - Estabelecer a Escala de **Plantões dos Juizes e Servidores** que compõem Grupo 8 (Anexo único da Resolução nº. 12/2012) ou seja, Araguatins, Augustinópolis, Ananás, Axixá, Itaguatins, Tocantinópolis e Xambioá, no período compreendido entre as **18 horas do dia 16 de dezembro de 2016 às 7h59min do dia 09 de janeiro de 2016**, conforme o Anexo Único a esta Portaria. Artigo 2º - Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Grupo - 08 (Resolução nº12/2012). **Artigo 7º** - Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Artigo 8º - DETERMINAR** que, cópia desta Portaria, seja imediatamente, encaminhada às Diretorias dos Fóruns das Comarcas que compõem o Grupo-8 e Presidência do Tribunal de Justiça Publique-se. Registre-se Intimem-se. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (**09/12/2016**). Eu, (Islândia de Oliveira Araújo), Secretária do Juízo, digitei e subscrevi.

Nely Alves da Cruz
Juíza de Direito

ANEXO ÚNICO

(PORTARIA Nº. 043/2016 Diretoria do Fórum da Comarca de Araguatins-TO)

GRUPO – 08/ RESOLUÇÃO 12/2012-TJTO- JUIZES E SERVIDORES

NOMES DOS JUÍZES/SERVIDORES	Comarcas/Varas
Juíza: Nely Alves da Cruz –Araguatins-TO	ARAGUATINS
Período: de 18 horas do dia 16/12/2015 às 7h59 min do dia 09/01/2015	AUGUSTINÓPOLIS
Plantão: (63) 99985-6771	AXIXÁ
Servidora: Ellen de Almeida Morais	ITAGUATINS
Fone:63- 98102-5573 OU 99271-6835 ou (99) 99197-4887	TOCANTINÓPOLIS
Assessora: Patrícia Santos da Silva	ANANAS
Fone: 63- 99985-2359	XAMBIOA
Período: 18: 00 horas do dia 16/12/2016 às 07h59 horas do dia 29/12/2016.	
Secretária do Juízo: Islândia de Oliveira Araújo	
Período: de 08:00 horas do dia 29/12/2016 às 07h59 do dia 09/01/2016.	
Fone: 63-99985-2359	

GRUPO – 08/ RESOLUÇÃO 12/2012-TJTO- OFICIAIS DE JUSTIÇA

NOMES DOS OFICIAIS	Comarcas/Varas
OFICIAL DE JUSTIÇA: IRON FERREIRA	ARAGUATINS
Período: de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 09/01/2017	AUGUSTINÓPOLIS
Fones: (63) 98128-7015	ITAGUATINS
	AXIXÁ
OFICIAL DE JUSTIÇA – JOSELÂNDIA COSTA MARINHO	Tocantinópolis
Período: de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7:59 min do dia 28/01/2017	Ananás
Fones: (63)Fone: 63-99253-4646	Xambioá
OFICIAL DE JUSTIÇA – FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	
Período: 08:00 horas do dia 28/12/2017 às 07:59 min do dia 09/01/2017	
Fone: 63-99281-8213	

Nely Alves da Cruz
Juíza de Direito

1ª Escrivania Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS****Ação Penal nº 5000352-87.2011.827.2707****Denunciado: CARLOS ANTONIO SOARES PEREIRA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000352-87.2011.827.2707, chave do processo nº 407852841415, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **CARLOS ANTONIO SOARES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Araguatins-TO, nascido aos 20/09/1976, filho de Raimundo Laurindo Pereira e Maria Ivanildes Soares Pereira, residência na Alameda 2, nº 835/ou Alameda 2 nº 791, Vila Cidinha, Araguatins/TO, atualmente em local incerto e não sabido., no dia **16/02/2017, às 15h30mn**, a fim de ser inquirido na audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório,. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (15/12/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

Ação Penal nº 5000307-83.2011.827.2707

Denunciado: IGOR MARTINS DE SOUZA

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000307-83.2011.827.2707, chave do processo nº 340995998415, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **IGOR MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, estudante, solteiro, nascido aos 01/10/1980, natural de Imperatriz-MA, filho de Kaimundo Nonato de Souza e Raimunda Martins de Souza, residente na Rua 31 de Março, nº 1145, Nova Araguatins, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido., no dia **16/02/2017, às 14h30mn**, a fim de ser inquirido na audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório,. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (15/12/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

Ação Penal nº 5000305-16.2011.827.2707

Denunciado: FELIX CONCEIÇÃO DOS REIS

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000305-16.2011.827.2707, chave do processo nº 141694678415, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **FELIX CONCEIÇÃO DOS REIS**, brasileiro, (mesmo endereço da vítima), residente na Rua D, esquina com a Alameda 4, nº 766, Vila Cidinha, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido., no dia **16/02/2017, às 13h30mn**, a fim de ser inquirido na audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório,. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (15/12/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

Ação Penal nº 0002109-02.2014.827.2707

Denunciado: JOSÉ ARCANJO DOS SANTOS

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 0000179-75.2016.827.2707, chave do processo nº 984320134216, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **JOSE ARCANJO DOS ANJOS**, brasileiro, união estável, motorista, nascido aos 20/10/1976, natural de Araguatins/TO, filho de Corina Maria da Conceição e Francisco Arcanjo dos Anjos, residente na Chácara do Machado, Zona Rural, Araguatins/TO, atualmente em local incerto e não sabido., no dia **16/02/2017, às 09h30mn**, a fim de ser inquirido na audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório,. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (15/12/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

COLINAS
1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 0002570-82.2016.827.2713 - KA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado DEFFERSON PEREIRA GUERRA, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 24 de novembro de 1984 em Colinas do Tocantins/TO, residente na Rua da Liberdade, nº 787, Setor Rodoviário, nesta; atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta, dos autos de Inquérito Policial 0003315-96.2015.827.2713, que, no dia 31 de outubro de 2015, por volta das 18h30min, na residência situada na Rua da Liberdade, nº 787, Setor Rodoviário, nesta, o denunciado, prevalecendo-se das relações domésticas, ameaçou sua ex-companheira ÉTILLA PRISCILA DA SILVA CUNHA por meio de palavras, de causar-lhe mau injusto e grave...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 15 de dezembro de 2016. Eu, KELIANE ALMEIDA, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

COLMEIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Número do Processo: 5000017-57.2005.827.2714.

Classe da Ação: Ação Penal de Competência do Júri.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO.

Réu: HÉLIO MATEUS DE ALMEIDA.

Advogado do Réu: DR. ROBERTO LUIZ DE ALMEIDA MIRANDA – OAB/MG 120124.

ATO ORDINATÓRIO: fica o Denunciado por meio de seu Advogado INTIMADO de que os autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o sob o nº 5000017-57.2005.827.2714. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2; bem como, o que determina a portaria nº 3742 da Presidência/TJTO, publicada no Diário da Justiça de nº 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. INTIMADO ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS JUSTIÇA GRATUITA AUTOS Nº: 5000176-21.2010.827.2715, chave do proc. 242925619914 Ação: Execução Fiscal Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA Procurador: MARCELO SPINDOLA MADEIRA CAMPOS Requerido: AGROPECUARIA DONA CATARINA LTDA FINALIDADE: CITAR a empresa requerida AGROPECUARIA DONA CATARINA LTDA, CNPJ nº. 05.961.425/0002-61, e o Co-Responsável: Luis Adriano de Oliveira, CPF nº. 159.602.978-17, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para em querendo, oferecer resposta a presente Ação, no prazo de vinte (20) dias, E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil dezesseis (2016). Eu, _____, Izabel Lopes da Rocha Moreira- Tec. Judiciário que o data. _____ CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de ___/___/___.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0001619-82.2016.827.2715**, que a justiça pública move contra o(a) acusado(a) **JOSÉ JOÃO LEMOS**, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 03/04/1962, filho de Rosa Lemos, atualmente em local incerto e não sabido, **artigo 217-A, do Código Penal, por 03 (três) vezes, na forma do artigo 71, parágrafo único, do mesmo diploma normativo,**

conforme consta dos autos, fica **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 15 de dezembro de 2016. Eu Franciana da Luz Martins Magalhães, Servidora da Secretaria, lavrei o presente.

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 5000038-25.2008.827.2715**, que a justiça pública move contra o(a) acusado(a) **VALDINEI VITORIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, nascido aos 26/09/1972 em Wanderley/BA, filho de Osvaldo Vitorio de Oliveira e Ana Maria de Brito Oliveira, atualmente em local incerto e não sabido, **por infração do art. 129 parágrafo 1º, I e II do Código Penal**, conforme consta dos autos, fica **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 15 de dezembro de 2016. Eu Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da Família e 2ª Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AÇÃO: Ação de Execução de Alimentos

E proc 5000312-98.2013.827.2719 chave: 274822004113

Requerente: Andressa Barbosa Martins rep. Por sua genitora Patrícia Fernandes Barbosa

Advogado:Defensoria Pública

Requerido: Arley Martins dos Santos

Advogado : não constituído

INTIMAÇÃO: Intimar o requerido do inteiro teor da sentença parte dispositiva a seguir transcrita : Ante o exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, IV, PC. Condeno a autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10%(dez por cento) sobre valor da causa, porém, suspendo a exigibilidade por 5(cinco) anos, por ser a requerente beneficiária da justiça gratuita, que ora defiro, nos termos do art. 98, §3º, do NCP. Sem honorários. Ficam revogadas eventuais penhoras decretadas nos autos. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. Formoso do Araguaia/TO, 15 de dezembro de 2016. Luciano Rostirolla Juiz de Direito.

GOIATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Juiz de direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins - **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** –, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 0000126-89.2015.827.2720 (e-proc), na qual figura como acusado **ANTÔNIO FILHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido no dia 25 de fevereiro de 1990, natural de Carolina - MA, filho de Mateus Costas dos Santos e de Deusilene Dias dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste **INTIMÁ-LO para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença judicial a seguir transcrita: “Ante o exposto, julgo procedente a denúncia para condenar ANTÔNIO FILHO DE SOUZA como incurso nas sanções do art. 155, §1º e inciso I do § 4º do mesmo artigo, cumulado com o art. 14, inciso II do Código Penal”**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (15.12.2016). Eu, Elisânia Maurício de Andrade digitei.

GUARAÍ

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o acusado abaixo qualificado estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como estes, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos respectivos autos de ação penal, ficam CITADOS(as) PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 0000481-96.2015.827.2721, Incidência Penal: Artigo 2 da lei 8.137/90, Víctima: A Coletividade. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: SANTONIL RAMOS PORTO, brasileiro, vendedor - autonomo, nascido aos 12.09.1974, portador do CPF nº 823036141-04 e RG nº 3751983 SSP/GO, natural de Colinas-TO, filho de Zacarias Porto Rocha e Ilda Ramos Porto, residente e domiciliado na Rua BF, Qd 13, Lt. 80, Bairro Floresta, Goiânia-GO, telefone: (62) 9173-9831. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****JUSTIÇA GRATUITA****EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o n. 0002160-68.2014.827.2721, movida por G.A.F. representada por sua genitora Sra. M.E.B, em desfavor de JOSÉ ALVES FOLHA, brasileiro, divorciado, auxiliar de serviços gerais, inscrito no RG n. 341.825 2ª Via SSP/TO e no CPF sob o n. 869.328.291-34; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADO o requerido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento dos alimentos em atraso, e das parcelas que vencerem no curso do processo, acrescidas de juros legais e correção monetária, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-los. Ficando advertido, que se não pagar, nem justificar, ser-lhe-á decretada à prisão, sem prejuízo do pagamento da dívida ora executada. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (14/12/2016). Eu, Bethania Tavares de Andrade, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei, subscrevi.

MIRACEMA**1ª Vara Cível****EDITAL****EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO**

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 24 de fevereiro de 2017, a partir das 09h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 24 de fevereiro de 2017, a partir das 10h00min, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (60% do valor da avaliação). LOCAL: Átrio do Fórum sito na Praça Mariano de Holanda Cavalcante, nº. 802, Miracema do Tocantins/TO e simultaneamente através do site www.dmlleijosjudiciais.com.br. PROCESSO: Autos nº. 5000330-72.2011.827.2725 de CARTA PRECATÓRIA em que é Requerente UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e Requerido OSMAR BARBOSA SOARES. BEM(NS): 01) Um lote de terreno urbano situado na Rua Osvaldo Vasconcelos, s/nº., centro, nesta Cidade de Miracema do Tocantins/TO, com área de 1.155,00m² (um mil, cento e cinquenta e cinco metros quadrados), sendo 11,00 metros de frente por 105,00 metros de fundo, com as seguintes confrontações: ao Norte, lote do requerente; ao Sul, lote de Luiz Gonzaga dos Santos; Leste, Rua Osvaldo Vasconcelos; Oeste, terreno devoluto. Benfeitorias: Área construída de aproximadamente 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), feito em tijolos e telhado em madeira e com dois tipos de telhas sendo: modelo Plan e outra de forma artesanal, toda murada, sendo que a construção tem aproximadamente uns vinte anos. O imóvel encontra-se localizado no setor central desta cidade com ruas pavimentadas, rede de água, energia e telefone. Imóvel matriculado sob o nº. 168 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miracema do Tocantins/TO, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); 02) Um caminhão marca GM, modelo D6503, cor branca, ano de fabricação e modelo 1977/1977, placas XB-5189/TO, Renavam 121613755, chassi BC65351G2850, em regular estado de conservação e funcionamento e com alguns arranhões na lataria, avaliado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). (RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), em 04 de março de 2016. *Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. DEPOSITÁRIO: OSMAR BARBOSA SOARES, Avenida Industrial, 1633, Setor Filomena, Miracema do Tocantins/TO. ÔNUS:

Item 01) Indisponibilidade do imóvel nos autos nº. 148/2001, em trâmite na 2ª Vara de Palmas/TO. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; Item 02) Eventuais constantes no Detran/TO. LEILOEIRO: DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, JUCETINS nº. 2016.05.0017. **COMISSÃO DO LEILOEIRO: Havendo acordo, a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado. Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em havendo extinção por pagamento, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito ou da avaliação – o que for menor – a ser pago pelo executado. ***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. **Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação Judicial. FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista. PARCELAMENTO: Lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado a prazo, nesse caso, o interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Caso não haja ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015), sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.dmlleiloesjudiciais.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts. 891). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca da Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. Miracema do Tocantins/TO, 07 de dezembro de 2016. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO - Juiz de Direito.

PALMAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

AUTOS: 5030907-50.2013.827.2729

Acusado: HYCARO SOUZA LUZ

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **HYKARO SOUSA LUZ**, brasileiro, casado, electricista automotivo, natural de Pium-TO, nascido em 21/11/1985, filho de Maria Anunciação da Luz, RG nº 757.620 SSP/TO, CPF nº 012.384.320-90; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º **5030907-50.2013.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: "(...)

Destarte, acolhendo a manifestação do Ministério Público, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento futuro da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do interesse de agir da possível ação penal, na modalidade interesse-utilidade. Por conseqüência, deixo de apreciar o mérito e, nos termos do art. 267, VI, do Código do Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 367, IV do CPP, ABSOLVO SUMARIAMENTE o acusado HYCARO SOUSA LUZ da imputação que lhe foi atribuída nos presentes autos. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, archive-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 21.11.2016. Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito. Palmas, 13 de dezembro de 2016. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Técnico Judiciário, Matrícula 191251, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOS nº 500534040-17.2013.827.2729

ACUSADO: Cleiton Pereira da Silva

FINALIDADE: O juiz de Direito **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio **INTIMA o acusado, Cleiton Pereira da Silva**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 01/10/1988 em Guaraí/TO, portador do R.G.nº. 986679 SSP-TO, CPF. nº. 041.122.401-80 com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º **5005340-17.2013.2729**, cujo teor segue transcrito: “3. Dispositivo. Ante exposto, nos termos do artigo 386, inciso VII do CPP, JULGO IMPROCEDENTE o pedido contido na inicial, razão pela qual absolvo os acusados CLEITON PEREIRA DA SILVA e DIEGO ARAÚJO DE OLIVEIRA, qualificados nos autos da imputação que lhes foram feita nos presentes autos. 4 Disposições finais. Após o trânsito em julgado, determino as comunicações e baixas necessárias e ao arquivo. Determino a destruição da arma. Palmas/TO, 29 de Novembro de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Juiz de Direito.” Palmas, 15/12/2016. Eu, Daniele Tavares Rodrigues, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AÇÃO PENAL Nº: 0012226-83.2014.827.2729

O Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA a acusada HUGO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 12/07/1995, em Palmas-TO, filho de Fábio Eugênio do Nascimento e Maria José da Silva, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0012226-83.2014.827.2729, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de HUGO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO, devidamente qualificado nos autos, imputando-lhe a conduta tipificada no artigo 155, § 4º, inciso II, do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo. (...)Recebida a denúncia no dia 03 de junho de 2014, foi realizada a citação pessoal do acusado e ofertada resposta à acusação. Adiante, o recebimento da denúncia foi reiterado ante a inoccorrência das hipóteses previstas no artigo 397 do Código de Processo Penal, sendo designada a instrução. No dia 09 de novembro de 2015, após o Ministério Público ter requerido a exclusão da qualificadora da escalada, foi concedido ao acusado o benefício da suspensão condicional do processo, nos termos do artigo 89 da Lei 9.099/95, o qual foi revogado posteriormente em razão do descumprimento das condições firmadas. Na fase instrutória, ouvidas as testemunhas e interrogado o réu, as alegações finais foram apresentadas pelas partes, ocasião em que o representante do Ministério Público pugnou pela desclassificação para o crime de furto simples, e a consequente condenação. A Defesa, por sua vez, requereu a sua absolvição por entender que não há provas para condenação, alternativamente pleiteou que seja aplicada pena em grau mínimo bem com a possibilidade de apelar em liberdade(...)Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial, razão pela qual condeno HUGO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO como incurso nas penas do artigo 155, caput, do Código Penal. 4. DA DOSIMETRIA DA PENA Em respeito ao mandamento constitucional da individualização da pena, previsto no artigo 5.º, XLVI, da Constituição Federal, e às circunstâncias moduladoras do artigo 59, caput, do Código Penal, passo a sua dosimetria. Na primeira fase, para a fixação da pena, deixo de valorar a culpabilidade, pois não ultrapassa àquela descrita no tipo penal em que incorreu. O réu não possui maus antecedentes demonstrados nos autos. Em relação à conduta social, não há elementos que a descrevam. A personalidade não foi estudada. Os motivos do crime não foram evidenciados pelo réu. As circunstâncias são irrelevantes. As conseqüências não foram graves, notadamente diante da informação de que os objetos foram restituídos. O comportamento da vítima não influenciou na conduta do acusado, mas será interpretada de forma neutra. Levo em consideração para o cômputo da pena a incidência de 3 (três) anos entre a pena mínima e máxima para o tipo penal; o número de 8 (oito) circunstâncias judiciais a serem valoradas e a pena mínima como base para o cômputo. Desse cálculo, considerando a inexistência circunstâncias desfavoráveis ao réu, fixo a pena base em 1 (um) ano de reclusão. Na segunda fase, embora verifique a existência de circunstancias atenuantes, considerando que a pena foi fixada em seu mínimo legal, deixo de aplicá-las, conforme disposto na Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça. Por fim, na terceira fase, inexistem causas de aumento e diminuição de pena, resultando o valor acima fixado em definitivo. No tocante à pena de multa, atento às condições econômicas do réu, bem como às circunstâncias judiciais previstas no artigo 59, do Código Penal, com base no limite estabelecido pelo artigo 49 do mesmo Estatuto, fixo em 20

(vinte) dias-multa, a qual torno definitiva, adotando como valor do dia-multa 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que deverá ser atualizado monetariamente quando da execução. 4.4. Do Cumprimento da Pena De acordo com o artigo 44, incisos I, II e III, e § 2.º, do Código Penal substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos, qual seja prestação de serviços à comunidade, na forma a ser determinada pelo juízo de execução. Quanto ao regime, inicialmente deverá ser cumprido no aberto, conforme dispõe o artigo 33, § 2.º, "c", do mesmo Diploma, evidenciando a necessidade de fiel cumprimento da restrição imposta, sob pena de conversão da pena em privativa de liberdade. A teor do exposto acima, inexistindo os motivos que ensejam a prisão preventiva, concedo ao réu o direito de interpor apelação em liberdade. Condeno-lhe, ademais, ao pagamento das custas processuais, suspendendo sua execução nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, por tratar-se de causa patrocinada pela Defensoria Pública. 5. DISPOSIÇÕES FINAIS Após o trânsito em julgado: a) Oficie-se à Justiça Eleitoral para os fins do artigo 15, III, da CF; b) Extraia-se guia de execução penal a ser encaminhada, via Distribuição, à 4ª Vara Criminal desta comarca; e, c) Oficie-se ao Instituto de Identificação para fins de cadastro e alimentação do INFOSEG. Palmas, 06.12.2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Juiz de Direito." O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas/TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 15 de dezembro de 2016. Eu, Paula Terra da S. B. Paludo, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5010345-88.2011.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): TURENE DE SOUZA CAVALCANTI

FINALIDADE: O juiz de direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA - do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **TURENE DE SOUZA CAVALCANTI**, brasileiro, casado, arquiteto/engenheiro, nascido aos 01.04.1962, natural de Goiânia-GO, inscrito no CPF nº 413.773.626-04, filho de Wilson Cavalcante Nogueira e Zilda de Souza Cavalcanti, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5010345-88.2011.827.2729** cujo resumo segue transcrito: "[...] Ante o exposto, acolho o pedido da defesa e, com fulcro no artigo 61, do Código de Processo Penal, combinado com os artigos 107, IV (primeira figura), 109 e 110, §1º, todos do Código Penal, declaro extinta a punibilidade do acusado TURENE DE SOUZA CAVALCANTI em razão de ter operado a prescrição retroativa, considerando a pena em perspectiva para crime descrito no artigo 1º, inciso II, da Lei 8.137/90 em relação aos fatos narrados neste processo, considerando as circunstâncias judiciais e demais elementos trazidos aos autos. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Comunique-se ao Instituto de Identificação da SSP/TO, pare registro na rede INFOSEG, e ao cartório distribuidor, nos termos 7.16.1, inciso III, do Provimento nº 02/2011 - CGJUS. Após o trânsito em julgado e as devidas baixas, arquivem-se, com as cautelas de praxe. [...] Palmas/TO, 21.11.2016. JORGE AMÂNCIO - Juiz de Direito." Palmas, 15/12/2016. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 728/99 – AÇÃO COMINATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

Requerente: VIAÇÃO PARAÍSO LTDA

Adv.: ANTÔNIO DOS REIOS CALÇADO JUNIOR – OAB/TO2001

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

Requerido: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Adv.: SILSON PEREIRA AMORIM – OAB/TO 635-A, CHRISTIAN ZINI AMORIM – OAB/TO 2404 E GILBERTO ADRIANO MOURA – OAB/TO 2121

DESPACHO: “Dê-se ciência às partes do retorno dos autos, a fim de que possam requerer o que for de direito, em cinco (05) dias. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Intima-se e cumpra-se.”

AUTOS: 1571/01 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: NET'S GO INTERNET LTDA

Adv.: ALDO ROBERTO RIBEIRO JÚNIOR – OAB/GO 20011

Requerido: MUNICÍPIO DE PALMAS – TOCANTINS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES

DESPACHO: “Dê-se ciência às partes do retorno dos autos, a fim de que possam requerer o que for de direito, em cinco (05) dias. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Intima-se e cumpra-se.”

AUTOS: 2008.0001.9856-7/0 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: MARIA ELIZABETH DE MORAES

Adv.: VINÍCIUS COELHO CRUZ – OAB/TO 1654

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

DESPACHO: “Dê-se ciência às partes do retorno dos autos, a fim de que possam requerer o que for de direito, em cinco (05) dias. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Intima-se e cumpra-se.”

AUTOS: 2009.0003.8878-0/0 – MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: CAIRO DIVINO BUENO LEÃO

Adv.: MURILLO MUSTAFA BRITO BUCAR DE ABREU – OAB/TO 3940

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

DESPACHO: “Dê-se ciência às partes do retorno dos autos, a fim de que possam requerer o que for de direito, em cinco (05) dias. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Intima-se e cumpra-se.”

AUTOS: 2004.0001.0417-9/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: FRANCISCA MARIA DA COSTA BRITO

Adv.: ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA OAB/TO 2250

Adv.: WYLYSON GOMES DE SOUSA OAB/TO 2838

Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS – TOCANTINS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES

DESPACHO: “Dê-se ciência às partes do retorno dos autos, a fim de que possam requerer o que for de direito, em cinco (05) dias. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Intima-se e cumpra-se.”

AUTOS: 0061/99 – AÇÃO CIVIL DE RESSARCIMENTO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

Requerido: RAIMUNDO MÁRIO GONÇALVES DE ANCHIETA

Adv.: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT OAB/TO 1483

DESPACHO: “Dê-se ciência às partes do retorno dos autos, a fim de que possam requerer o que for de direito, em cinco (05) dias. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Intima-se e cumpra-se.”

AUTOS: 1582/98 – AÇÃO CIVIL DE RESSARCIMENTO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

Requerido: MOISES NOGUEIRA AVELINO

Adv.: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR OAB/TO 2298B

DESPACHO: “Dê-se ciência às partes do retorno dos autos, a fim de que possam requerer o que for de direito, em cinco (05) dias. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Intima-se e cumpra-se.”

AUTOS: 2005.0002.9961-0/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: ARISTOFANES MOTO CURVINA

Adv.: CARLOS ANTÔNIO DO NOSCIMENTO – OAB/TO 1555

Adv.: KELVIN KENDI INUMARU – OAB/TO 4832

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

DESPACHO: “Dê-se ciência às partes do retorno dos autos, a fim de que possam requerer o que for de direito, em cinco (05) dias. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Intima-se e cumpra-se.”

AUTOS: 1617/01 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE DÉBITOS FISCAIS

Requerente: PAULA ZANELLA DE SÁ

Adv.: PAULA ZANELLA DE SÁ – OAB/ TO 130-B

Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS – TOCANTINS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES

DESPACHO: “Dê-se ciência às partes do retorno dos autos, a fim de que possam requerer o que for de direito, em cinco (05) dias. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Intima-se e cumpra-se.”

AUTOS: 1545/01 – AÇÃO CAUTELAR DE DEPÓSITO

Requerente: PAULA ZANELLA DE SÁ

Adv.: PAULA ZANELLA DE SÁ – OAB/ TO 130-B

Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS – TOCANTINS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES

DESPACHO: “Dê-se ciência às partes do retorno dos autos, a fim de que possam requerer o que for de direito, em cinco (05) dias. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Intima-se e cumpra-se.”

AUTOS: 2006.0009.4519-6/0 – MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: CARLOS HERNANDES DA SILVA

Adv.: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA – OAB/TO 2240

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

DESPACHO: “Dê-se ciência às partes do retorno dos autos, a fim de que possam requerer o que for de direito, em cinco (05) dias. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Intima-se e cumpra-se.”

AUTOS: 2006.0003.9088-7/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: MARILENA SOARES CONCEIÇÃO

Adv.: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO 1756

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

DESPACHO: “Dê-se ciência às partes do retorno dos autos, a fim de que possam requerer o que for de direito, em cinco (05) dias. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Intima-se e cumpra-se.”

AUTOS: 2006.0006.2349-0/0 – MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: MARIA MADALENA NUNES DA SILVA

Adv.: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO 2674

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

DESPACHO: “Dê-se ciência às partes do retorno dos autos, a fim de que possam requerer o que for de direito, em cinco (05) dias. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Intima-se e cumpra-se.”

AUTOS: 0861/99 – MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: MÀRIA LÚCIA MARQUES BAZERRA

Adv.: KÊNIA TAVARES DUAILIBE – OAB/TO 700

Requerido: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

DESPACHO: “Dê-se ciência às partes do retorno dos autos, a fim de que possam requerer o que for de direito, em cinco (05) dias. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Intima-se e cumpra-se.”

AUTOS: 1675/01 – AÇÃO REGRESSIVA

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES

Requerido: AMAURI ALVES DE AMORIM

Adv.: LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS – OAB/ GO 5228

DESPACHO: “Dê-se ciência às partes do retorno dos autos, a fim de que possam requerer o que for de direito, em cinco (05) dias. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Intima-se e cumpra-se.”

AUTOS: 2005.0000.9172-5/0 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: LAILSON RAMOS JUBE FILHO

Adv.: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT – OAB/TO1483

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

DESPACHO: “Dê-se ciência às partes do retorno dos autos, a fim de que possam requerer o que for de direito, em cinco (05) dias. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Intima-se e cumpra-se.”

AUTOS: 2004.0000.9257-0/0 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: ERIKO MARVÃO MONTEIRO

Adv.: IDÊ REGINA DE PAULA – OAB/TO 4206A

Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS – TOCANTINS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES

DESPACHO: “Dê-se ciência às partes do retorno dos autos, a fim de que possam requerer o que for de direito, em cinco (05) dias. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Intima-se e cumpra-se.”

AUTOS: 2005.0000.5110-3 – AÇÃO CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: JONHNNATH LUCIANO DE SOUSA SILVA

Adv.: MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO1694

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

DESPACHO: “Dê-se ciência às partes do retorno dos autos, a fim de que possam requerer o que for de direito, em cinco (05) dias. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Intima-se e cumpra-se.”

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****Ação Penal nº 5038182-50.2013.827.2729**

O Juiz de direito, Antiógenes Ferreira de Souza, Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal nº 5038182-50.2013.827.2729, tendo como Denunciado: PEDRO CARLOS DE ALMEIDA FORTUNATO, brasileiro, solteiro, vigia, natural de Gurupi-TO, portador do RG nº. 1.251.190 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 056.315.901-40, nascido aos 13 de novembro de 1993, com 19 anos de idade, filho de Carlos Antonio Fortunato e Elizete Rosa de Almeida, e como o denunciado se encontra atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: “(...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual ABSOLVO o(a)(s) acusado(a)(s) no que diz respeito à conduta delituosa que lhe(s) fora imputada, por não considerar necessária a aplicação de pena criminal e nos termos do CPP, art. 386, VI. Sem custas, já que havida absolvição. Ausente a figura de defensor dativo, sem honorários. NESTE MOMENTO., ACUSAÇÃO E DEFESA RENUNCIARAM AO PRAZO RECURSAL. Frente a renúncia ao prazo recursal, determino a intimação da vítima e havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada em audiência, saindo os presentes intimados. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intime-se pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o denunciado. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Antiógenes Ferreira de Souza (Juiz de Direito Titular). Palmas-TO, 24/08/2016”. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 15 de dezembro de 2016. Eu, Marivan Eloy Gomes, Técnica Judiciária, digitei. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA-Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****Ação Penal nº 5037935-69.2013.827.2729**

O Juiz de direito, Antiógenes Ferreira de Souza, Titular desta Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação Penal nº 5037935-69.2013.827.2729, tendo como Denunciado: CLÉSIO SOUSA DA SILVA, brasileiro, união estável, auxiliar de montagem, natural de Flor do Araguaia/PA, portador do RG nº. 5604202 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 911.889.972-20, nascido aos 04 de março de 1982, filho de Antônio Sousa Lima e Iracema Avelina da Silva, e como o denunciado se encontra atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: “(...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual ABSOLVO o(a)(s) acusado(a)(s) no que diz respeito à conduta delituosa que lhe(s) fora imputada, por não considerar necessária a aplicação de pena criminal e nos termos do CPP, art. 386, VI. Sem custas, já que havida absolvição. Ausente a figura de defensor dativo, sem honorários. NESTE MOMENTO., ACUSAÇÃO E DEFESA RENUNCIARAM AO PRAZO RECURSAL. Frente a renúncia ao prazo recursal, determino a intimação da vítima e havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada em audiência, saindo os presentes intimados. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intime-se pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o denunciado. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Antiógenes Ferreira de Souza (Juiz de Direito Titular). Palmas-TO, 07/10/2016”. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 15 de dezembro de 2016. Eu, Marivan Eloy Gomes, Técnica Judiciária, digitei. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA-Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS****ASSISTENCIA JUDICIÁRIA****AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0007311-20.2016.827.2729**

O juiz de Direito, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 0007311-20.2016.827.2729**, tendo como Réu: **JOSÉ CUNHA DE ARÁUJO**, brasileiro, natural de Itacajá-TOI, nascido aos 22/09/1969, união estável, filho de Joana Cunha de Araújo, lavrador, inscrito no CPF sob nº 017.513.521-53, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...) **3 - DISPOSITIVO:** Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual **CONDENO** o acusado em epígrafe, como incurso nas penas do Código Penal, artip 129, § 9º. **Individualização da(s) pena(s)** Atento aos comandos dos artigos 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosimetria da pena, nos termos dos fundamentos que seguem: **1ª fase:** Na falta da indicação especificada de elementos pela acusação, a respeito das circunstâncias judiciais que reputa desfavoráveis e a fim de ensejar a elevação da pena-base, não há margem para valoração aferindo as modulares com utilização de simples expressões genéricas, irrelevantes e abstratas, bem como inerentes e vinculadas ao tipo penal. Assim, nesta primeira fase, diante da preponderância de circunstâncias judiciais favoráveis, **utilizo da pena-base no patamar mínimo e fixo a pena-base em 03 (três) meses de detenção. 2º Fase:** Eventual **ATENUANTE** não merece consideração nas hipóteses de fixação da pena no patamar mínimo (Súmula 231 do STJ). Não existem **AGRAVANTES** passíveis de consideração aqui, com destaque ao fato de que a condenação nos moldes do CP, art. 129, § 9º afasta a possibilidade de se considerar a agravante genérica prevista no artigo 61, II, f) – sob pena de caracterização de *bis in idem*. **3º Fase:** Inexistem minorantes ou majorantes a serem levadas em consideração, razão pela qual fica nesta última fase mantida a pena supracitada — razão pela qual **torno-a definitiva em 03 (três) meses de detenção. DA PENA CONCRETA FINAL Condenado o acusado, fixo-lhe a pena concreta final como consequência da dosimetria supracitadas, resultando no total de 03 (três) meses de detenção. Do cumprimento da pena concreta final** Considerando a preponderância de circunstâncias judiciais favoráveis, a pena corporal deverá ser cumprida inicialmente em regime aberto (CP, art. 33, §3º), via estabelecimento adequado a ser indicado pelo Juízo de Execuções Penais. Tenho por incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos prevista no CP, art. 44. Tal medida não seria adequada, tampouco socialmente recomendável para a prevenção e repressão envolvendo ilícitos apenados com aplicação da Lei 11.340/06 (STJ – HC 290650). Consoante a fundamentação, não evidenciadas ainda hipóteses para fins de diminuição ou substituição da pena (CP, artigo 129, § 4º e §5º) Por outro lado, **concedo o benefício da suspensão condicional da pena pelo período de dois anos** — com fulcro no Código Penal, art. 77. Nos moldes do Código Penal, artigos 78 e 79, fica relegado ao Juízo da Execução o estabelecimento das condições a serem observadas (STJ –REsp 69740). Do mesmo modo, a detração e/ou intercorrências outras ficarão a cargo do Juízo da Execução, no que couber (Lei 7.210/84, art. 66, III). Entendo ausentes motivos para decretação da prisão preventiva, razão pela qual fica concedido o direito de apelar em liberdade. Deixo de fixar valor mínimo para fins de reparação de danos (CPP, art. 387, IV), eis que ausente discussão nos autos a respeito com instauração do contraditório e ampla defesa — bem como ante a inexistência de elementos para apuração. Tudo sem prejuízo da possibilidade de discussão em ação própria e juízo diverso. Condeno aqui o acusado ao pagamento das custas processuais, reservada a possibilidade de ser postulada a isenção ou suspensão da execução, nos termos da lei e diretamente no Juízo da Execução. **Disposições finais** Respeitada eventual alteração pela instância superior, oportunamente e se concretizado o trânsito em julgado — deverá a Serventia adotar as seguintes providências, adequando-as ao resultado: • Expedição de Mandado(s) de Prisão ou Alvará(s) de Soltura, no que couber (e respectivos cadastramentos); • Havendo bem(ns) apreendido(s), adoção das medidas legais ou normativas a respeito e, surgindo qualquer intercorrência ou dúvida, lançar conclusão sob certificação; • Inscrição do nome do condenado no rol dos culpados; • Comunicação à Justiça Eleitoral, para os fins do previsto no artigo 15, III da Constituição da República Federativa do Brasil; • Inscrição e/ou comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais; • Expedição das guias de execução penal, inclusive custas, com encaminhamento ao Juízo de Execuções Penais competente. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registra-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da vítima e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 14/10/2016, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**. JUIZ DE DIREITO”. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 06 de dezembro de 2016. Eu, Marivan Eloy Gomes, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito**

EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5038848-51.2013.827.2729

O juiz de Direito, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 5038848-51.2013.827.2729**, tendo como Réu: **LOURÊNCIO DA ROCHA**, conhecido por “Quinca”, brasileiro, união estável, pintor, natural de Pedro Afonso/TO, portador do RG nº. 720.327 SSP/TO, nascido aos 10 de agosto de 1980, filho de Maria Francisca da Rocha, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...) **3 - DISPOSITIVO:** Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual **CONDENO** o acusado em epígrafe, como incurso nas penas do Código Penal, artip 129, § 9º. **Individualização da(s) pena(s)** Atento aos comandos dos artigos 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosimetria da pena, nos termos dos fundamentos que seguem: **1ª fase:** Na

falta da indicação especificada de elementos pela acusação, a respeito das circunstâncias judiciais que reputa desfavoráveis e a fim de ensejar a elevação da pena-base, não há margem para valoração aferindo as modulares com utilização de simples expressões genéricas, irrelevantes e abstratas, bem como inerentes e vinculadas ao tipo penal. Assim, nesta primeira fase, diante da preponderância de circunstâncias judiciais favoráveis, **utilizo da pena-base no patamar mínimo e fixo a pena-base em 03 (três) meses de detenção. 2º Fase:** Eventual **ATENUANTE** não merece consideração nas hipóteses de fixação da pena no patamar mínimo (Súmula 231 do STJ). Não existem **AGRAVANTES** passíveis de consideração aqui, com destaque ao fato de que a condenação nos moldes do CP, art. 129, § 9º afasta a possibilidade de se considerar a agravante genérica prevista no artigo 61, II, f) – sob pena de caracterização de *bis in idem*. **3º Fase:** Inexistem minorantes ou majorantes a serem levadas em consideração, razão pela qual fica nesta última fase mantida a pena supracitada — razão pela qual **torno-a definitiva em 03 (três) meses de detenção. DA PENA CONCRETA FINAL Condenado o acusado, fixo-lhe a pena concreta final como consequência da dosimetria supracitadas, resultando no total de 03 (três) meses de detenção. Do cumprimento da pena concreta final** Considerando a preponderância de circunstâncias judiciais favoráveis, a pena corporal deverá ser cumprida inicialmente em regime aberto (CP, art. 33, §3º), via estabelecimento adequado a ser indicado pelo Juízo de Execuções Penais. Tenho por incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos prevista no CP, art. 44. Tal medida não seria adequada, tampouco socialmente recomendável para a prevenção e repressão envolvendo ilícitos apenados com aplicação da Lei 11.340/06 (STJ – HC 290650). Consoante a fundamentação, não evidenciadas ainda hipóteses para fins de diminuição ou substituição da pena (CP, artigo 129, § 4º e §5º) Por outro lado, **concedo o benefício da suspensão condicional da pena pelo período de dois anos** — com fulcro no Código Penal, art. 77. Nos moldes do Código Penal, artigos 78 e 79, fica relegado ao Juízo da Execução o estabelecimento das condições a serem observadas (STJ –REsp 69740). Do mesmo modo, a detração e/ou intercorrências outras ficarão a cargo do Juízo da Execução, no que couber (Lei 7.210/84, art. 66, III). Entendo ausentes motivos para decretação da prisão preventiva, razão pela qual fica concedido o direito de apelar em liberdade. Deixo de fixar valor mínimo para fins de reparação de danos (CPP, art. 387, IV), eis que ausente discussão nos autos a respeito com instauração do contraditório e ampla defesa — bem como ante a inexistência de elementos para apuração. Tudo sem prejuízo da possibilidade de discussão em ação própria e juízo diverso. Condeno aqui o acusado ao pagamento das custas processuais, reservada a possibilidade de ser postulada a isenção ou suspensão da execução, nos termos da lei e diretamente no Juízo da Execução. **Disposições finais** Respeitada eventual alteração pela instância superior, oportunamente e se concretizado o trânsito em julgado — deverá a Serventia adotar as seguintes providências, adequando-as ao resultado: • Expedição de Mandado(s) de Prisão ou Alvará(s) de Soltura, no que couber (e respectivos cadastramentos); • Havendo bem(ns) apreendido(s), adoção das medidas legais ou normativas a respeito e, surgindo qualquer intercorrência ou dúvida, lançar conclusão sob certificação; • Inscrição do nome do condenado no rol dos culpados; • Comunicação à Justiça Eleitoral, para os fins do previsto no artigo 15, III da Constituição da República Federativa do Brasil; • Inscrição e/ou comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais; • Expedição das guias de execução penal, inclusive custas, com encaminhamento ao Juízo de Execuções Penais competente. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registra-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da vítima e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 18/11/2016, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**. JUIZ DE DIREITO”. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 14 de dezembro 2016. Eu, Marivan Eloy Gomes, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 5033667-69.2013.827.2729

O juiz de Direito, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 5033667-69.2013.827.2729**, tendo como Réu: ALEX DINIZ DA SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, união estável, lavador de veículos, natural de São Paulo/SP, nascido em 22/12/1987, portador do RG nº 33534735-6 SSP/SP, filho de Carlos Antonio Francisco de Almeida e Antonia Diniz da Silva de Almeida, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...) **3 - DISPOSITIVO:** Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual **CONDENO** o acusado em epígrafe, como incurso nas penas do Código Penal, art. 129, § 9º. **Individualização da(s) pena(s)** Atento aos comandos dos artigos 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosimetria da pena, nos termos dos fundamentos que seguem: **1ª fase:** Na falta da indicação especificada de elementos pela acusação, a respeito das circunstâncias judiciais que reputa desfavoráveis e a fim de ensejar a elevação da pena-base, não há margem para valoração aferindo as modulares com utilização de simples expressões genéricas, irrelevantes e abstratas, bem como inerentes e vinculadas ao tipo penal. Assim, nesta primeira fase, diante da preponderância de circunstâncias judiciais favoráveis, **utilizo da pena-base no patamar mínimo e fixo a pena-base em 03 (três) meses de detenção. 2º Fase:** Eventual **ATENUANTE** não merece consideração nas hipóteses de fixação da pena no patamar mínimo (Súmula 231 do STJ). Não existem **AGRAVANTES** passíveis de consideração aqui, com destaque ao fato de que a condenação nos moldes do CP, art. 129, § 9º afasta a possibilidade de se considerar a agravante genérica prevista no artigo 61, II, f) – sob pena de caracterização de *bis in idem*. **3º Fase:** Inexistem minorantes ou majorantes a serem levadas em consideração, razão pela qual fica nesta última fase mantida a pena supracitada — razão pela qual **torno-a**

definitiva em 03 (três) meses de detenção. DA PENA CONCRETA FINAL Condenado o acusado, fixo-lhe a pena concreta final como consequência da dosimetria supracitadas, resultando no total de 03 (três) meses de detenção. Do cumprimento da pena concreta final Considerando a preponderância de circunstâncias judiciais favoráveis, a pena corporal deverá ser cumprida inicialmente em regime aberto (CP, art. 33, §3º), via estabelecimento adequado a ser indicado pelo Juízo de Execuções Penais. Tenho por incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos prevista no CP, art. 44. Tal medida não seria adequada, tampouco socialmente recomendável para a prevenção e repressão envolvendo ilícitos apenados com aplicação da Lei 11.340/06 (STJ – HC 290650). Consoante a fundamentação, não evidenciadas ainda hipóteses para fins de diminuição ou substituição da pena (CP, artigo 129, § 4º e §5º) Por outro lado, **concedo o benefício da suspensão condicional da pena pelo período de dois anos** — com fulcro no Código Penal, art. 77. Nos moldes do Código Penal, artigos 78 e 79, fica relegado ao Juízo da Execução o estabelecimento das condições a serem observadas (STJ –REsp 69740). Do mesmo modo, a detração e/ou intercorrências outras ficarão a cargo do Juízo da Execução, no que couber (Lei 7.210/84, art. 66, III). Entendo ausentes motivos para decretação da prisão preventiva, razão pela qual fica concedido o direito de apelar em liberdade. Deixo de fixar valor mínimo para fins de reparação de danos (CPP, art. 387, IV), eis que ausente discussão nos autos a respeito com instauração do contraditório e ampla defesa — bem como ante a inexistência de elementos para apuração. Tudo sem prejuízo da possibilidade de discussão em ação própria e juízo diverso. Condeno aqui o acusado ao pagamento das custas processuais, reservada a possibilidade de ser postulada a isenção ou suspensão da execução, nos termos da lei e diretamente no Juízo da Execução. **Disposições finais** Respeitada eventual alteração pela instância superior, oportunamente e se concretizado o trânsito em julgado — deverá a Serventia adotar as seguintes providências, adequando-as ao resultado: • Expedição de Mandado(s) de Prisão ou Alvará(s) de Soltura, no que couber (e respectivos cadastramentos); • Havendo bem(ns) apreendido(s), adoção das medidas legais ou normativas a respeito e, surgindo qualquer intercorrência ou dúvida, lançar conclusão sob certificação; • Inscrição do nome do condenado no rol dos culpados; • Comunicação à Justiça Eleitoral, para os fins do previsto no artigo 15, III da Constituição da República Federativa do Brasil; • Inscrição e/ou comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais; • Expedição das guias de execução penal, inclusive custas, com encaminhamento ao Juízo de Execuções Penais competente. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registra-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da vítima e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 27/09/2016, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**. JUIZ DE DIREITO”. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 26 de outubro de 2016. Eu, Marivan Eloy Gomes, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito**

Central de Execuções Fiscais

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0003101-57.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

- PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: IRENE MENDES COITO

– CPF: 279.289.158-04

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo

Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5027016-21.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

- PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: MAURICIO REIS FILHO

– CPF: 008.290.349-27

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento

da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.
(Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0005484-08.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

- PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: GIBRIM PEREIRA DA SILVA

– CPF: 103.308.521-91

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.
(Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 0004542-39.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

- PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: JANIFER BORGES DA SILVA

– CPF: 771.642.371-15

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.
(Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

Autos: 5002011-31.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

- PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: JOCELINO PINTO DA SILVA

– CPF: 198.838.621-72

SENTENÇA: “(...)ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.
(Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)”.

PARAÍSO
1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Arts. 27, inciso VI, do Código de Mineração (Dec-Lei 227/67) - Prazo: 30 (TRINTA) dias, **ORIGEM:** **Processo:** nº 5000047-80.2001.827.2731; **Chave do Processo:** 672013944014; **Natureza da Ação:** Ação de Alvará Judicial; **Requerente:** DNPM – DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – SUP. DO TOCANTINS; **Procurador/Requerente:** Dr. Eduardo Prado dos Santos – Procurador Federal; **Requerido:** FRANCISCO DE PAULA DA SILVA inscrito no CPF nº 362.152.791-53. **INTIMANDO:** FRANCISCO DE PAULA DA SILVA, inscrito no CPF nº 362.152.791-53, atualmente com sede em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** INTIMAR o requerido: FRANCISCO DE PAULA DA SILVA, inscrito no CPF nº 362.152.791-53, da (Sentença contida no evento 14) destes autos, que segue transcrita a parte conclusiva: **Relatei. DECIDO.** Extingo o processo sem julgamento de mérito, indeferindo a petição inicial, (i) por ausência de recolhimento das custas e despesas processuais (pressuposto processual de natureza objetiva) e (ii) porque não cumpriu o interessado a determinação judicial de juntada aos autos da indicação das propriedades compreendidas na respectiva área, definida esta pela sua localização, limitação e extensão superficial em hectares, para que os proprietários das mesmas fossem citados ou intimados (procedimento de jurisdição voluntária), para acompanhar a avaliação, com oportunização de apresentação de quesitos e assistentes técnicos, e, também, para aferir a competência jurisdicional, eis que não se sabe em que Município e Comarca, se localizam os imóveis objeto do alvará de pesquisa mineral. **ISTOPOSTO, determino que seja a distribuição cancelada e extinto o processo, por aplicação das regras dos arts. 321 c-c 82, c/c 290, 485, I, IV, §3º e 486, §2º, todos do NCP. Transitado em julgado, certificado nos autos, ao arquivo com baixas nos registros cartorários e distribuição. Oficie-se com cópia integral dos autos (capa-a-capa) ao DNPM/TO (Superintendência em Palmas/TO), dando-se-lhe conhecimento da decisão. P. R. I.** Paraíso do Tocantins/TO, em data certificada pelo sistema. Juiz RICARDO FERREIRA LEITE Titular do Juizado Especial Cível e Criminal em substituição automática. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Arts. 27, inciso VI, do Código de Mineração (Dec-Lei 227/67) - Prazo: 30(TRINTA) dias, **ORIGEM:** **Processo:** nº 0005889-04.2016.827.2731; **Chave do Processo:** 779534910116; **Natureza da Ação:** Ação de Alvará Judicial; **Requerente:** DNPM – DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM; **Procurador/Requerente:** Dr(a). Renata Maria de Brito Azevêdo – AGU 2139052 e Eduardo Prado dos Santos – Procurador Federal; **Requerido:** GUILHERME SALGADO CARDOZO, inscrito no CPF nº 004.985.651-06 **INTIMANDO:** TITULAR DA AUTORIZAÇÃO DA PESQUISA MINERAL: GUILHERME SALGADO CARDOZO, inscrito no CPF nº 004.985.651-06, atualmente com sede em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** INTIMAR o requerido: GUILHERME SALGADO CARDOZO, inscrito no CPF nº 004.985.651-06, do (Despacho contido no (evento 2) destes autos, que segue transcrito na íntegra: **DESPACHO:** “ Para o procedimento de avaliação e renda, as despesas judiciais (**despesas, custas e taxa judiciária**) **devem ser pagas - adiantadas pelo titular da pesquisa**, na forma dos artigos 212 e 290 do NCP c-c 38, § 11º, do DECRETO nº 62.934/68, que regulamentou o Código de Mineração. Assim, determino que, no prazo de **QUINZE (15) DIAS, sob pena de extinção sem realização da perícia de avaliação e renda**, se proceda: (a) a **INTIMAÇÃO**, pelos correios (AR), com cópia integral destes autos e deste despacho, do **titular da pesquisa / alvará** senhor **GUILHERME SALGADO CARDOZO (004.985.651-06)**, com endereço para intimação no Evento 1, ALV1, para que providencie (1) o **recolhimento das custas, despesas e taxa judiciária**, visando a perícia de avaliação e renda (2) bem como fornecer todas as **informações e dados relativos aos superficiários/posseiros/proprietários das áreas a serem pesquisadas**, sob pena de extinção sem realização da perícia de avaliação e renda. Intimem-se e cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, data constante do Sistema E-Proc. Juiz ADOLFO AMARO MENDES Titular da 1ª Vara Cível. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei. - Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Arts. 27, inciso VI, do Código de Mineração (Dec-Lei 227/67) - Prazo: 30 (TRINTA) dias **ORIGEM:** **Processo:** nº 5002598-47.2012.827.2731; **Chave do Processo:** 334575233515; **Natureza da Ação:** Ação de Alvará Judicial; **Requerente:** DNPM – DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM; **Procurador/Requerente:** Dr. Eduardo Prado dos Santos – Procurador Federal; **Requerido:** ANA LEUSSIDONE BENEDETTI OTTONI, inscrito no CPF nº 596.458.811-53. **INTIMANDO:** TITULAR DA AUTORIZAÇÃO DA PESQUISA MINERAL: ANA LEUSSIDONE BENEDETTI OTTONI, inscrita no CPF nº 596.458.811-53, atualmente com sede em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** **INTIMÁ-LA** para que no prazo de **DEZ (10) DIAS, sob pena de indeferimento e extinção** do processamento do pedido, providencie a juntada aos autos; **(I)** da indicação das propriedades compreendidas na respectiva área, definida esta pela sua localização, limitação e extensão superficial em hectares; **(II)** indicação de seus proprietários para citação/intimação e **(III)** o recolhimento das custas, despesas, e taxa judiciária. Bem como, fica intimada do inteiro teor do despacho de fls. 28/29, contido no evento 01, OUT3, dos autos. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos doze (12) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES-Titular da 1ª Vara Cível

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias Autos de Ação Penal nº 0003333-29.2016.827.2731 Chave n.614600674616 Denunciado: JOELSON PEREIRA DE SOUZA/outro A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado JOELSON PEREIRA DE SOUZA, vulgo "Piolho", brasialeiro, solteiro, desocupado, nascidos aos 13/03/1987, natural de Paraíso-TO, filho de Maria do Socorro Luzia Dourado Barbosa, portador do RG nº 867.388- SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, II do CP c/c artigo 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 29 e 69, caput, do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 15 de dezembro de 2016 (15/12/2016). Eu (ROSSANA QUEIROZ SANTOS-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA -Juíza de Direito.

PARANÁ
Diretoria do Foro

EDITAL**PORTARIA Nº 021/2016**

Funcionamento do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, durante o Recesso Natalino, e dá outras providências.

O **Doutor MÁRCIO SOARES DA CUNHA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Paranã Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 301, alínea b, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, que estabelece feriado no Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de **20 de dezembro a 06 de janeiro**.

CONSIDERANDO que o Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, está sobre intervenção e com funcionamento nas dependências do Fórum local.

CONSIDERANDO que o feriado do recesso natalino não abrange os serviços Extrajudiciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que durante o recesso natalino o atendimento do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas seja nos seguintes dias: **19, 20 e 21 de dezembro de 2016 e nos dias 04,05 e 06 de janeiro de 2017**. Após essa data, atendimento normal.

Art. 2º. Determinar que o Policial Militar **SIDIMAR SOARES DE OLIVEIRA**, á disposição do Fórum, permaneça no prédio nos dias de funcionamento do Cartório, por medida de segurança.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Dada e Passada nesta cidade e Comarca de Paranã Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (14/12/2016).

MÁRCIO SOARES DA CUNHA
Juiz de Direito
Diretor do Foro

PORTO NACIONAL
1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS *Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Reivindicatória de Salário Maternidade - Processo: nº 5000422.77.2012.827.2737, Chave: 905948642512 requerida por RUBIA AIRES VIEIRA em face de INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CNPJ Nº 29.979.036/0001-40*

procurador: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3685B Por este meio **CITAR** a Requerente **RUBIA AIRES VIEIRA**, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para dar prosseguimento no feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (14/12/16). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciária, digitei. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA - Juiz Substituto da 1ª Vara Cível –CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no placar do fórum local. Porteira dos Auditórios –técnica Judiciária –Leandro Pereira Rodrigues, 15.12.2016.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Reivindicatória de Salário Maternidade - Processo: nº 5000073.84.2006.827.2737, Chave: **505002170315** requerida por PORTO REAL ATACADISTA CNPJ nº 33.573.932/0002-63 em face de LUIS MARCIO VILELA RODRIGUES, **procurador do requerente: AMARANTO TEODORO MAIA OAB/TO 2242** Por este meio **INTIMAR** a Requerente **PORTO REAL ATACADISTA S/A, na pessoa de seu representante legal**, nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para dar prosseguimento no feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis(14/12/16). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciária, digitei. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA - Juiz Substituto da 1ª Vara Cível –CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no placar do fórum local. Porteira dos Auditórios –técnica Judiciária – Leandro Pereira Rodrigues 15/12/2016.

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2016.0000.0241-8/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Em Apuração

Vítima(s): Francisco Célio Alves de Carvalho

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000075-35.1998.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2010.0001.8272-7/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Em Apuração

Vítima(s): Justiça Pública

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001091-04.2010.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2008.0010.6505-6/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Willian Neres Marinho

Vítima(s): Aldesi Marinho Neres

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000798-05.2008.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012,

publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2011.0006.9200-6/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): A Apurar

Vitima(s): Francisco Antônio de Oliveira

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001763-75.2001.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2012.0005.4125-1/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Wagner Sales de Araújo e outros

Vitima(s): Ordem Pública

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5005212-07.2012.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2006.0009.9848-6/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): A Apurar

Vitima(s): Justiça Pública e Indústria de bebidas

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001199-38.2007.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2007.0010.6269-5/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Felisberto Custódio e Mariluce B. Cardoso Custodio

Vitima(s): Vilmar Orsi Furtado

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001205-45.2007.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2009.0011.4186-9/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Wemerson Dias Cardoso

Vitima(s): Almir Lopes da Silva Júnior

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000929-43.2009.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2011.0003.8399-2/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Jurandir Carvalho Filho

Vitima(s): Igreja Assembleia de Deus e outros

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001760-23.2011.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2011.0009.0351-1/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Vulgo Tati

Vitima(s): Emiliano Pires Santana

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001762-90.2011.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2011.0006.9201-4/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Fábio Martins de Santana

Vitima(s): Meio Ambiente

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001759-38.2011.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2008.0006.4065-0/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): A Apurar

Vitima(s): Umbelina Gomes da Siva

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000805-94.2008.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2010.0002.1691-5/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Em Apuração

Vítima(s): Eva da Silva Cerqueira

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001090-19.2010.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2007.0008.7790-3/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Júlio Avelino de Carvalho

Vítima(s): Miguel Alves de Jesus e Maria Vieira Lima

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001204-60.2007.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2011.0009.0356-2/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Sueton de Souza Gomes

Vítima(s): Luzimar Martins da Silva

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001765-45.2011.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2016.0000.0244-2/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): A Apurar

Vítima(s): Euvaldo Coelho de Sousa

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000293-87.2003.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o

cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2012.0004.1917-0/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Em Apuração

Vítima(s): Serafim Pereira da Silva

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5005222-51.2012.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2016.0000.0249-3/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): A Apurar

Vítima(s): Josefa Rodrigues Reis

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000330-46.2005.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2007.0003.2273-1/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Em Apuração

Vítima(s): Robelvar Paschoal de Almeida Júnior

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001202-90.2007.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2011.0009.0359-7/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Eustácio Gomes Lopes e Sueton Souza Gomes

Vítima(s): Rubens lima dos Santos e Paulo Machado Limeira

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001770-67.2011.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2011.0010.5923-4/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Renato Coutinho dos Santos e Sildnei Alves Dos Santos

Vitima(s): Raimundo Nonato Lopes de Sousa, Raimundo Rodrigues de Sousa e outros

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001757-68.2011.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2007.0008.3583-6/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Em Apuração

Vitima(s): Erivaldo Pereira Matos da Silva

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001197-68.2007.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS)

AUTOS: 2016.0000.0243-4/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): A Apurar

Vitima(s): Prefeitura Municipal de Impueiras e outras

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000074-50.1998.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2011.0008.7196-2/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Prefeitura de Porto Nacional

Vitima(s): Meio Ambiente

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001758-53.2011.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2012.0004.1906-5/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Em Apuração

Vitima(s): Eneyll César Tavares de Sá

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5005216-44.2012.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2011.0001.4035-6/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): José Tadeu de Souza

Vítima(s): Raimundo Ferreira dos Santos e Valdir Ferreira de Menezes

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001764-60.2011.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2011.0008.7200-4/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Muriel de tal

Vítima(s): Justiça Pública

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001772-37.2011.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2012.0004.1896-4/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Em Apuração

Vítima(s): A Definir

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5005215-59.2012.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2010.00021732-6/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): A Apurar

Vítima(s): João Rodrigues de Souza e outros

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001093-71.2010.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o

cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2012.0004.1913-8/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Em Apuração

Vitima(s): Mônica Santos Furtado Vieira

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5005219-96.2012.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2011.0001.1018-0/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): A Apurar

Vitima(s): Elizinete Rodrigues dos Santos

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001774-07.2011.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2011.0006.9141-7/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): <Mineradora César

Vitima(s): Meio Ambiente

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001771-52.2011.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2010.0001.7616-6/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): José Luiz Cardoso

Vitima(s): Raimundo Dias Carneiro Filho

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001095-41.2010.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2007.0003.2325-8/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Edeilson José de Oliveira Negre Lopes

Vitima(s): Venúcia Francisca da Silva

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001194-16.2007.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2011.0009.0360-0/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Mercearia Carvalho

Vitima(s): Ordem Econômica

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001761-08.2011.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2010.0009.5158-5/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Marco Dione Ferreira Damasceno

Vitima(s): Mauro Sousa da Silva

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001089-34.2010.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2010.0010.9124-5/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Denes Rodrigues Pinheiro Magalhães e Jismar Ferreira Ribeiro

Vitima(s): Eleusa Batista Belém

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001094-56.2010.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2007.0004.6341-6/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): José de tal e outros

Vitima(s): João Carneiro de Oliveira

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001198-53.2007.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2012.0004.1915-4/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Em Apuração

Vítima(s): Deila Cristina Rodrigues de Souza

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5005221-66.2012.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2012.0004.1911-1/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Em Apuração

Vítima(s): Manuel Batista Neres Filho

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5005213-89.2012.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2016.0000.0251-5/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): José Bonfim dos Santos e Divino José dos Santos

Vítima(s): Adelmanis Quintino Leal e outros

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000098-44.1999.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2007.0010.6268-7/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): EM Apuração

Vítima(s): Construtora klockner LTDA

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001203-75.2007.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o

cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2011.0008.7202-0/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): A Apurar

Vitima(s): Manoel Belchor Cirqueira Tavares

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001768-97.2011.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2011.0009.0359-9/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): A Apurar

Vitima(s): José Alfredo do Nascimento

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001767-15.2011.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2016.0000.0247-7/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Em Apuração

Vitima(s): Cleonice Bispo da Silva

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000324-05.2006.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2010.0001.8218-2/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Jorge Luis Aires

Vitima(s): Luis Odenir Coelho de Oliveira

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001092-86.2010.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2007.0003.2068-2/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Luciano Moura Gomes

Vitima(s): Maria Zulene Silva Alencar

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001200-23.2007.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2008.0006.3944-0/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Cerâmica Santa Catarina

Vitima(s): O Estado

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000804-12.2008.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2007.0003.2068-2/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Luciano Moura Gomes

Vitima(s): Maria Zulene Silva Alencar

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001200-23.2007.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2011.0009.0364-3/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Carlos Antonio Marciel

Vitima(s): A Sociedade

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000930-28.2009.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS)

AUTOS: 2012.0004.1908-1/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Em Apuração

Vitima(s): Joeslan Rocha Lima

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5005220-81.2012.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2016.0000.0242-6/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Lázaro José Pereira de Oliveira

Vitima(s): Thelma Neiva Mariano

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000325-87.2006.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2016.0000.0246-9/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): A Apurar

Vitima(s): Banco Bradesco S/A

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000331-31.2005.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS)

AUTOS: 2016.0000.0250-7/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Em Apuração

Vitima(s): Joaquim Nonato Limeira de Oliveira

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000323-20.2006.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2012.0005.7435-4/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): A Apurar

Vitima(s): B.C.S. e Renato Soares Andrade

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5005218-14.2012.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o

cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS)

AUTOS: 2012.0005.8405-8/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Átila Afonso Miranda e Fernando Henrique Rocha

Vitima(s): Gislanny Guida Ferreira

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5005217-29.2012.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2008.0008.3576-1/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): EM Apuração

Vitima(s): João Paulo Alves Barbosa

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000800-72.2008.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2009.0007.3149-2/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Antônio Carlos Mariano

Vitima(s): Justiça Pública e Dulce Gonçalves de Oliveira

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000928-58.2011.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2011.0008.7206-3/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Jhon Lenon Lopes de Moraes

Vitima(s): Domingas José Gomes Pereira

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001769-82.2011.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2008.0002.1623-9/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Em Apuração

Vitima(s): Alessandro Hofmann Teixeira Mendes e Cristianne Beda Queiroz Mendes

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000799-87.2008.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS)

AUTOS: 2006.0007.3781-0/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Em Apuração

Vitima(s): Ivonete Dias dos Reis Carvalho Santos

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000322-35.2006.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2016.0000.0245-0/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Ignorado

Vitima(s): Não Consta

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000265-85.2004.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2016.0000.0248-5/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): A Apurar

Vitima(s): Ibanez Dias Borges

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000073-65.1998.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2006.0008.6033-6/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Em Apuração

Vitima(s): Heitor Lopes de Oliveira e Giucilene Gomes Matos de Oiveira

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000321-50.2006.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2007.0008.3587-9/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Em Apuração

Vítima(s): Aldeni Gonçalves de Sousa, Artur Marques Barbosa e Josenir Gonçalves de Sousa

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001201-08.2007.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2008.0009.4857-4/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Ailton Lopes da Conceição Filho

Vítima(s): Pedro Luciano de Pina

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000797-20.2008.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2012.005.7438-9/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Adriano Soares Sousa

Vítima(s): Ari Bellini

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5005214-74.2012.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2011.0001.1017-1/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): A Apurar

Vítima(s): Administração Pública

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001773-22.2011.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o

cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS).

AUTOS: 2011.0009.0652-0/0

Ação: Inquérito Policial

Autor: Ministério Público Estadual

Indiciado(s): Adelsito Francisco de Melo, Leandro e A.S.B,

Vítima(s): Yure Pereira Paulino

ATO PROCESSUAL: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5001766-30.2011.827.2737. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Porto Nacional/TO, 15 de dezembro de 2016. – (OMS)v

TAGUATINGA

2ª Vara Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: nº5001334-37.2013.827.2738- Chave nº469326851913

AÇÃO: CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE:MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS e OUTROS

FINALIDADE:CITAR os requeridos MÁRCIO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS,ARTE PRODUÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS LTDA ME, CNPJ nº03.303.181/0001-13 e seu representante legal JOEL LIMA DA MOTA, demais qualificações pessoais desconhecidas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação, e desejando apresentarem defesa, no prazo de quinze dias, ou ratificarem a manifestação prévia como tal. Caso não seja apresentada contestação, foi nomeado o Defensor Público atuante nesta comarca como curador especial aos citados por edital (NCPC, 72,§ único). **DESPACHO:** “Certifique a escrivania da citação dos Réus Márcio Antônio e Joel Lima(evento 91) Não tendo ocorrido citação pessoal, citem-se com o prazo de 30 dias nos termos do art. 257 do NCPC. Decorrido o prazo de resposta, não sendo apresentada contestação, nomeio o Defensor Público atuante nesta comarca como curador especial aos citados por edital (NCPC 72,§ único), o qual deverá ser intimado para apresentar a defesa no prazo de 15 dias (art.335 e 344 do NCPC). Intime-se. Após, conclusos.Taguatinga/TO, data certificada pelo sistema.GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito”. **ADVERTÊNCIA:** Ficando cientificados de que, não sendo contestada a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor(art.344 do NCPC). ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito em substituição.

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (PRAZO 30 DIAS)

O Doutor Marco Antônio da Silva Castro - Juiz de Direito em substituição automática desta Comarca, FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, INTIMAÇÃO da sentença proferida no dia 09/11/2016 (evento 43) do processo nº **0000416-13.2016.827.2739** com os seguintes termos: “(...) 4. Iniciada a audiência, o Município esclareceu que sessenta e quatro aprovados já tomaram posse (documento anexo), restando dar posse apenas a 32 candidatos aprovados. Esclareceu ainda que pretende nomear os demais candidatos aprovados no limite das vagas disponibilizadas na medida do possível, tendo em conta a queda na arrecadação do município, as restrições da lei de responsabilidade fiscal e da legislação eleitoral; 5. Questionado as respeito do cronograma para as nomeações, o Município informou não existir, vez que depende de cálculo contábil a ser-lhe fornecido por órgão competente. Informou haver em seus quadros atualmente, salvo melhor juízo, treze servidores comissionados. Disse ainda que, ao que se recorda vinte servidores comissionados foram, dispensados entre setembro e outubro de 2016. 6. Na oportunidade, o Ministério Público e o Município transigiram nos seguintes termos: a) o Município comprometeu-se a prorrogar o prazo de validade do 5º concurso público para provimentos de cargos efetivos da administração do Município de Lajeado/TO (edital nº 001/2014), com a expedição do ato necessário para tanto, no prazo de dez dias; b) o Município apresentará cronograma de convocação e nomeação dos candidatos aprovados dentro do

número de vagas, até o dia 23 de novembro de 2016; c) o Município comprometeu-se a convocar os candidatos aprovados dentro do número de vagas para nomeação e posse a partir de 15 de dezembro de 2016; d) o acordo ora firmado abrange o objeto da ação civil pública nº 0000416-13.2016.827.2739, razão em que o Ministério público e o Município pugna pela homologação do acordo, extinção e arquivamento do feito na forma do artigo 487, inciso III, alínea b; 7. Na oportunidade, o Município fica citado de todas as ações nas quais se discute ação/omissão do Chefe do Poder Executivo de Lajeado/TO em relação a nomeação de candidatos aprovados no 5º concurso público para provimentos de cargos efetivo da administração do Município de Lajeado/TO (edital nº 001/2014) nos quais ainda não se concretizou a citação, quais sejam autos de nº 0001381.88.2016.827.2739 e 0001257.08.22016.827.2739; 8. Em relação ao impetrante Wanderson Allan Sousa e Julianna Cardoso Moura Frota, o município informa que não há possibilidade de nomeação imediata, vez que referido candidato foi aprovado fora do número de vagas, estando em cadastro de reserva e que os técnicos de enfermagem contratados com lotação no SAMU, o foro através de convênio firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Lajeado/TO. 9. Em relação aos impetrantes Renato Alves Feitosa, Thaielly Silva Santos, Fernando Carlos Furtado da Silva, João Victor Ramos de Lima, Maria Eliane Felipe de Brito e Lorena Menezes Barbosa, o Município esclarece que pretende nomeá-los na forma do cronograma a ser apresentado; 10. O Ministério Público, a Defensoria Pública e o Município de Lajeado/TO pugnaram pela homologação do acordo constante no item 6 da presente ata; 11. Os impetrantes individuais e os demais autores individuais, por sua vez, pugnaram pelo regular processamento de seus feitos, independente do acordo celebrado entre o Ministério Público e o Município de Lajeado/TO. DELIBERAÇÃO: Pelo(a) MM. Juiz(a) foi proferido(a) o(a) seguinte Decisão parcial: 1. Homologo o acordo celebrado entre Ministério Público e o Município de Lajeado/TO para que produza os efeitos legais e, em consequência, julgo extinto o processo número 0000416-13.2016.827.2739, com resolução do mérito. Decisão publicada em audiência saindo às partes delas intimados. Dê-se publicidade ao presente acordo divulgando pela mesma forma em que fora divulgado o edital do concurso. 2. Traslade-se cópia da presente aos seguintes processos acima referidos; 3. Certifique a serventia eventual transcurso de prazo para a defesa nos processos acima relacionados e façam os autos conclusos. Nada mais havendo, encerrou-se a presente, que, lida pelos presentes e achada conforme, lançaram suas firmas. Eu, Thiago da Cunha Santos, digitei. Dr(a). GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI – Juiz (a) de Direito.” SEDE DO JUÍZO: Escrivania Cível, Fórum da Comarca de Tocantínia, Av. Tocantins, s/nº, CEP 77.640-000 - Tocantínia/TO. Telefone: 63-3367-1164 e 3367-1428. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tocantínia/TO, aos 14 de dezembro de 2016. Eu, MAYARA SOARES DIAS COELHO, digitei. (a) Marco Antônio da Silva Castro - Juiz de Direito em Substituição Automática.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE ALISTAMENTO DOS JURADOS PARA O ANO DE 2016

O Dr. MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, MM. Juiz de Direito em Substituição da Comarca de Tocantínia-TO, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, em observância ao disposto no art. 425, com nova redação dada pela Lei nº 11.689/2008, ficam as pessoas abaixo relacionadas **nomeadas definitivamente** para comporem o corpo de jurados da Comarca de Tocantínia – TO, no exercício de 2017 conforme relação nominal a seguir:

- 1- **Adelaide Alves Nogueira Cardoso**, residente na Rua 31 de Março, nesta cidade;
- 2- **Ailton Tavares dos Santos**, brasileiro, separado, atendente, residente na Vila Planalto, nesta cidade;
- 3- **Aliny de Sousa Lopes**, professora, residente na Rua do Posto de Saúde, Vila Jacó, nesta cidade;
- 4- **Almerinda Galvão da Silva**, servidora publica municipal, residente na Rua 31 de Março, nesta cidade;
- 5- **Altair Vieira Curcino**, brasileira, solteira, residente na Av. Nelson Louzeiro, Centro, nesta cidade;
- 6- **Alzirene de Sousa Vieira**, professora, Lajeado – TO;
- 7- **Ana Caroline Brito Moreira**, servidora pública municipal, residente na Pça. Frei Antônio de Ganges, Centro, nesta cidade;
- 8- **Ana Gabriela Ferreira Reis**, assistente administrativa, residente na Av. Goiás, nesta cidade;
- 9- **Antônio Fausto Batista**, agente da UTC, Lajeado – TO;
- 10- **Antônio Luiz Vieira**, brasileiro, assistente administrativo, residente na Av. Goiás, centro, nesta cidade;
- 11- **Bruna Tágna F. Araújo**, residente na Av. Beatriz Silva, Vila Planalto, nesta cidade;
- 12- **Carlito Macedo da Silva**, brasileiro, residente na Vila Planalto (oficina de bicicleta), nesta cidade;
- 13- **Carmelita Gomes dos Santos**, brasileira, assistente administrativo residente na Rua Jacinto Pereira, nesta cidade;
- 14- **Christian Augusto Rosa**, servidor público municipal, residente na Rua Jacinto Pereira, Centro, nesta cidade;
- 15- **Claudenice Rodrigues de Souza**, diretora escolar, Lajeado – TO;
- 16- **Claudio Carvalho**, motorista, residente na Pça. Tiradentes, nesta cidade;
- 17- **Cleilon Alves da Silva**, servidor público estadual lotado na ADAPEC de Tocantínia – TO;
- 18- **Darlon Pereira da Silva**, funcionário público municipal, residente na Av. Nelson Louzeiro, Centro, nesta cidade;

- 19- **Deisly Alves Pereira**, coordenador do centro infantil, Lajeado – TO;
- 20- **Deusirene Bezerra de Sousa**, fiscal de obras, Lajeado – TO;
- 21- **Diego Michel Costa Pinto**, residente na Rua Antônio Benvindo c/ a Rua D. Tomázia, Centro, nesta cidade;
- 22- **Dilmar Gomes da Silva**, servidor público municipal, residente na Av. Beatriz Silva, Vila Planalto, nesta cidade;
- 23- **Eduardo Caldeira Filho**, técnico em contabilidade, Lajeado – TO;
- 24- **Elcias da Silva Rios Junior**, servidor público municipal, residente na Rua 31 de Março, Centro, nesta cidade;
- 25- **Elizete Oliveira de Almeida**, Coordenadora de Apoio, Lajeado – TO;
- 26- **Erica Benjamin da Silva**, assistente administrativa, residente na Rua Vencerlina Mascarenhas, nesta cidade;
- 27- **Euvaldo Alves Machado**, servidor público estadual lotado na ADAPEC de Tocantínia – TO;
- 28- **Eva Mendes Carvalho Teles**, brasileira, conselheiro tutelar, residente na Vila Jacó, nesta cidade;
- 29- **Evandro Damasceno Nunes**, motorista, Lajeado – TO;
- 30- **Francinete Silva Araújo**, assistente administrativo, Lajeado – TO;
- 31- **Geise Pereira Maciel**, brasileira, professora, residente na Praça Frei Antônio de Ganges, nesta cidade;
- 32- **Geudi Rodrigues Soares**, brasileiro, pedreiro, nascido aos 26/05/1966, residente na Av. Beatriz Rodrigues Silva, s/n, nesta cidade;
- 33- **Gilberto Gomes da Silva Xerente**, brasileiro, casado, estudante, Rua Herminio Sotero, 1306 – Vila Planalto – Tocantínia – TO.
- 34- **Gisele Vieira Lopes**, secretária C, Lajeado – TO;
- 35- **Gleyson Carvalho de Sousa**, brasileiro, residente na Vila Planalto, nesta cidade;
- 36- **Hércules Rodrigo Pereira Carvalho Dias**, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Vencerlina Mascarenhas, n. 115 – Centro Tocantínia – TO.
- 37- **Ildilene Alves Rodrigues Lino**, brasileira, agente comunitário de saúde, residente na Rua 7 de Setembro, nesta cidade;
- 38- **Irasiano Alves Bezerra**, brasileiro, professor, residente na Rua João Caldeira, nesta cidade;
- 39- **Isélia Vieira Ramos**, brasileira, casada, residente na Vila Planalto, nesta cidade;
- 40- **Ivanilda do Nascimento Cursino**, servidora pública municipal, residente na Rua 31 de Março, Centro, nesta cidade;
- 41- **Jean Andrade Bucar**, servidor público municipal, residente no Setor Central desta cidade;
- 42- **Jerônimo Pinheiro da F. Filho**, brasileiro, solteiro, vigia, residente na Rua Jacinto Pereira, nesta cidade;
- 43- **Jobel Pereira de Sousa**, agente de vigilância sanitária, residente na Rua 31 de Março, nesta cidade;
- 44- **José Cláudio Ribeiro da Silva**, assessor de finanças do município de Tocantínia, residente nesta cidade;
- 45- **Julianne Barros Aguiar**, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Beatriz Silva, nesta cidade;
- 46- **Keiliane Borges Lima**, secretária, residente na Vila Planalto, nesta cidade;
- 47- **Késia Carvalho de Sousa Costa**, residente na Vila Planalto, nesta cidade;
- 48- **Lorena de Menezes Barbosa**, professora, Lajeado – TO;
- 49- **Luciana Vogado Torres Coelho**, servidora pública municipal, residente na Vila Planalto, nesta cidade;
- 50- **Manoel Caldeira da Luz Júnior**, agente de endemias, Lajeado – TO;
- 51- **Marcos Ferreira Xavier Santos**, brasileiro, solteiro, residente na Vila Planalto, nesta cidade;
- 52- **Maria de Jesus Araújo e Silva**, professora, Lajeado – TO;
- 53- **Maria Mirtes Pereira Aguiar**, diretora de departamento, Lajeado – TO;
- 54- **Mariano Rodrigues da Silva**, brasileiro, coordenador de área, residente na Rua Teodomiro Carneiro, nesta cidade;
- 55- **Mário Coelho Filho**, servidor público municipal, residente na Rua João Caldeira, nesta cidade;
- 56- **Nara Dejana Pereira dos Santos**, professora, Lajeado – TO;
- 57- **Paulo Alexandre Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, motorista, residente na Av. Nelson Louzeiro, nesta cidade;
- 58- **Pedro Paulo Gomes Xerente**, residente no St. Aeroporto, nesta cidade;
- 59- **Ragleide Alves da Silva**, funcionária pública municipal, residente na Av. Beatriz Silva, St. Aeroporto, nesta cidade;
- 60- **Raimundo dos Santos Moura**, assistente social, Lajeado – TO;
- 61- **Rangéria Pereira da Silva**, brasileira, residente na Vila Planalto, nesta cidade;
- 62- **Raul Rodrigues Nascimento**, servidor público municipal, residente na Av. Goiás, Centro, nesta cidade;
- 63- **Regilan Marinho de Sá**, servidor público municipal, residente nesta cidade;
- 64- **Renata Bazílio Rosa**, assistente administrativa, residente na Av. BL Rodrigues, St. Aeroporto, nesta cidade;
- 65- **Rodolfo Antônio Leal Ferreira**, autônomo, casado, residente e domiciliado na Vila Jacó, nesta cidade;
- 66- **Ronaldo Pereira Torres**, residente na Rua 31 de Março, Centro, nesta cidade;
- 67- **Rosilene Martins Louzeiro**, brasileira, professora, residente na Av. Nelson Louzeiro, centro, nesta cidade;
- 68- **Sandro da Silva Nunes**, servidor público municipal, residente na Vila Planalto, nesta cidade;
- 69- **Silvana Neres da Silva**, brasileira, agente comunitário de saúde, residente na Vila Jacó, nesta cidade;
- 70- **Simone Damasceno Nunes**, assistente administrativo, Lajeado – TO;
- 71- **Solange Silvestre Xavier Lucena**, servidora pública municipal, residente na Pça. Tiradentes, nesta cidade;

- 72- **Synd Sara Rocha Mendes**, professora, residente na Av. Nelson Louzeiro, nesta cidade;
- 73- **Tuane Tuany Vieira Xavier Alencar**, brasileira, casada, estudante, residente na Av. Goiás, n. 220, centro, nesta cidade;
- 74- **Valdira Rodrigues Lemes**, assessor de gabinete, Lajeado – TO;
- 75- **Valéria Vieira Aguiar**, servidora pública municipal, residente na Rua Tocantins, nesta cidade;
- 76- **Vera Maria Martins de Santana**, conselheira tutelar, Lajeado – TO;
- 77- **Vilmar Pereira de Oliveira**, brasileiro, agente comunitário de saúde, residente na Av. Nelson Louzeiro, nesta cidade;
- 78- **Vinicius Bucar Vasconcelos**, assessor do gabinete do prefeito de Tocantínia, residente nesta cidade.
- 79- **Wellington Soares de Aguiar**, servidor público municipal, residente na Av. Goiás, Vila Jacó, nesta cidade;
- 80- **Willian Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, assistente administrativo, residente na Rua Antônio Benvindo; nesta cidade;
- 81- **Zilda Gomes da Silva**, brasileiro, casada, do lar, residente na Vila Jacó, nesta cidade;

LEI Nº 11.689/2008

DA FUNÇÃO DO JURADO

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 13 de dezembro de 2016 (13/12/2016). Eu _____, José Humberto Barbosa Coelho, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi.

MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO
Juiz de Direito em Substituição Automática

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS 5000146-68.2011.827.2741- AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL.

Procurador: THEO LUCAS BORGES DE LIMA DIAS.

Executado: CURTUME AÇAY S/A e/ou ARY RIBEIRO VALADÃO

Advogado: DR. GUSTAVO ALVES FORTE OAB/GO Nº 22.822.

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intime-se o causídico Gustavo Alves Forte, OAB/GO nº22.822, via diário de justiça, para promover seu cadastramento no sistema e-proc, no prazo de 15 dias". Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta - Juíza de Direito.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

ARAGUAÍNA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

A Doutora **Adalgiza Viana de Santana**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 40 (quarenta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo de Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os Autos Nº **5011911-10.2012.827.2706 – CHAVE: 238023728714**, Ação de **INDENIZAÇÃO** proposta por **VALTENIS LINO DA SILVA** em desfavor de **LUIZ RICARDO DE MATOS DELGALLO**, sendo presente para **CITAR** o denunciado **ALDENOR DA COSTA CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador de fazenda, portador do RG nº 473.434 SSP/TO, e CPF nº 813.425.272-91, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, **de todos os termos da ação, bem como para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial e contestação do evento 1/CONT8 (artigo 259 e 344 e do NCPC). ADVERTÊNCIA: não havendo contestação ser-lhe-à nomeado curador especial.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado nos termos do art. 257 do

CPC/15 e será afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, _____, Dayane B. Borges de Sousa, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Adalgiza Viana de Santana
Juíza de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Apostilas

APOSTILA, de 16 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no despacho nº 4359/16, exarado nos Autos Administrativos – IGEPREV 2016/24830/000884 e 16.0.000004436-2,

RESOLVE:

A alínea "b" do item I da apostila de 12 de abril de 2016, ao Decreto Judiciário nº 55, de 29 de fevereiro de 2012, publicado no Diário da Justiça nº 2824, Suplemento 1, de 29 de fevereiro de 2012, que concedeu Aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais à segurada Jacirene Maria da Conceição Brito, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"I

a)

b) Em proventos integrais e reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com custeio pelo Fundo de Previdência do Estado (Plano Financeiro), no valor de R\$ 6.164,81 (Proventos + Gratificação de Produtividade/Gratificação de Atividade Judiciária)."

Palmas, 16 de dezembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

APOSTILA, de 16 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento do magistrado Rodrigo da Silva Perez Araújo, coordenador do Núcleo de Apoio às comarcas - NACOM bem como a decisão contida no processo SEI nº 16.0.000032201-0,

RESOLVE

Art. 1º Lotar o servidor Rúllio Teixeira Deusdará, Assessor Jurídico de 1ª Instância, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 297, de 9 de abril de 2015, no Núcleo de Apoio às Comarcas - NACOM.

Art. 2º Esta apostila entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 354, de 16 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido nos autos nº 16.0.000033092-6, resolve exonerar, a pedido e a partir de 14 de dezembro de 2016, Fernando Gomes Pinheiro, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 355, de 16 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 16.0.000033092-6, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Aline Alves Ribeiro, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 356, de 16 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no Processo nº 2016/24830/003265, e Processo SEI nº 16.0.000033404-2, resolve

CONCEDER

a Cilene Assunção Vieira, matrícula nº 118654, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Analista Judiciário de 2ª Instância, Classe "C", Padrão 11, com proventos integrais, no valor de R\$ 18.130,51 (dezoito mil, cento e trinta reais e cinquenta e um centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Palmas, 16 de dezembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 357, de 16 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 16.0.000033372-0, resolve exonerar, a pedido e a partir de 15 de dezembro de 2016, Julio Franco Poli, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 358, de 16 de dezembro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Juliana Rosa Barcelos Costa, para o cargo de provimento em comissão de Arquiteta.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decisão**PROCESSO : 16.0.000023692-0****INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI E BRINQUEDOTECA DO FÓRUM DE PALMAS-TO****ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO****DECISÃO nº 5159, de 16 de dezembro de 2016**

Versam os presentes autos sobre a contratação de instituição de apoio e incentivo ao ensino, sem fins lucrativos, para execução de todas as atividades e ações do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil deste Tribunal de Justiça (CEI) e da Brinquedoteca do Fórum de Palmas-TO.

Tendo em vista os elementos contidos nos autos, os fundamentos expendidos pela Conti e Asjudmdg (eventos 1267338 e 1273670), a informação prestada pela Divpodg (evento 1260673), no exercício das atribuições legais, acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 1274219), oportunidade em que **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, visando à contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAPTO, CNPJ nº 06.343.763/0001-11, no valor total de R\$ 3.235.923,98 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), para execução do objeto em referência, e **APROVO** a Minuta Contratual acostada ao evento 1270882.

Encaminhem-se os autos à **DCC** para as providências pertinentes à contratação em tela e, após, ao **Gestor do Contrato**, a fim de que, no início do próximo exercício financeiro, encaminhe o feito à DIVPODg e DIFIN para Classificação Orçamentária e emissão das Notas de Dotação e Empenho, respectivamente, as quais ficam desde já autorizadas.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Edital**EDITAL Nº 331, de 16 de dezembro de 2016**

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICOLAS QUAGLIARIELLO VÊNCIO
REVISÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
DE MATRÍCULA PARA 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 320/2016 que abriu o processo seletivo para o ano letivo de 2017, do Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio, destinado a filhos e netos dos servidores e magistrados de 1ª e 2ª Instâncias, na faixa etária de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, torna pública a revisão do resultado do processo seletivo de matrícula para o ano letivo de 2017, efetivada em sede de recursos manejados pelas partes interessadas, fundamentada nas disposições do Ofício nº 2, de 8 de novembro de 2016, do Conselho Municipal de Educação de Palmas, Ofício nº 252, de 8 de novembro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e da decisão judicial proferida pelo Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, bem como levando em conta o não preenchimento de 4 (quatro) vagas para o maternal I (matutino), 5 (cinco) vagas para o maternal II (matutino), 5 (cinco) vagas para o 1º ano (matutino) e 8 (oito) vagas para o 2º ano (matutino).

1. 39 (trinta e nove) vagas para o turno matutino:

Turmas	Nº de vagas	Nome do servidor/magistrado
Maternal I:	15	Amanda Santa Cruz Melo André Ricardo de Ávila Janjopi Antônia da Silva Gomes Dênio Rodrigues Silva Dimas Marques Silva Parrião Emerson Guimarães Barbosa

		Graziela Romão Nicezio Coelho Hozana Lemos R. Cota Couto José de Moura Filho Karoline Lima Sousa Luciano Rostirolla Paulo Hernandes dos Santos Robson Andrade Venceslau Wagner William Voltolini Wesley Cantuária Teixeira
Maternal II:	10	Dorvely Sobrinho Costa Juarez dos Santos Brandão Ludmilla Silva Almeida Marlos Elias Gosik Moita Sérgio Felipe Vergani Cespi Valderlânio Leite Teixeira
1º Ano da Educação Infantil:	6	Rosana Araújo dos Santos
2º ano da Educação Infantil:	8	Jucilene Ribeiro Ferreira. Valderlânio Leite Teixeira Wesley Cantuária Teixeira

2. 18 (dezoito) vagas para o turno vespertino:

Turmas	Nº de vagas	Nome do servidor/magistrado
Maternal I:	15	Ana Paula Ribeiro Soares Cecílio Lizandro Alves do Nascimento Celma Barbosa Pereira Daiany Cristina Guimarães Ferreira Elesbão Oliveira Cavalcante Elivânia Ribeiro Rocha Felipe Passos Valente Fernando Chaves Santos Iderlan Glória Azevedo Kellen Cleia dos Santos M. Stakoviak

		Livia Ludke Polyana Dias Reis de Almeida Rheila Aires da Silva Rogério Lopes da Conceição Vinícius Fernandes Barboza Weydna Marth de Souza
Maternal II:	1	Abel Lucian Schneider
2º ano da Educação Infantil:	2	Gustavo Henrique Leite Dias (filhos gêmeos) Gustavo Henrique Leite Dias (filhos gêmeos)

3. Os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, incluídos na relação de inscrições deferidas, em razão da revisão do resultado do processo seletivo 2017 poderão realizar a matrícula de seus filhos ou netos no Centro de Educação Infantil (CEI) Nicolas Quagliariello Vêncio, na Quadra 205 Sul, Alameda 15, APM 34, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2017, das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h.

4. Os documentos necessários para realização da matrícula são:

4.1. uma cópia do cartão de vacinação atualizado da criança;

4.2. duas fotos 3x4 da criança;

4.3. uma cópia do comprovante de residência;

4.4. cópias dos documentos pessoais dos pais e do servidor ou magistrado responsável.

5. O requerimento de matrícula deverá ser assinado pelo servidor ou magistrado responsável pela criança.

Palmas, 16 de dezembro de 2016.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 5401, de 15 de dezembro de 2016

Estabelece o plantão judicial de 1º Grau no período compreendido entre as 18 horas do dia 16 de dezembro de 2016 às 7h59 min do dia 9 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, o disposto no art. 12, § 1º, I, c/c art. 301, "b", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que institui feriado no Poder Judiciário do Estado do Tocantins no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro,

CONSIDERANDO o contido no Decreto Judiciário nº 283, de 7 de novembro de 2016, publicado no Diário da Justiça nº 3922, de 7 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 12/2012, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º Graus; e

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 16.0.000023963-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão dos Juizes de 1º Grau no período compreendido entre as 18 horas do dia 16 de dezembro de 2016 às 7h59min do dia 9 de janeiro de 2017, nos termos do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Nos casos de impedimento, suspeição ou ausência eventual, aplicar-se-á a tabela de substituição automática prevista na Instrução Normativa nº 5, de 24 de novembro de 2008.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5018, de 28 de novembro de 2016.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 5401, de 15 de dezembro de 2016 – SEI nº 16.0.000023963-5)

COMARCAS/VARAS	JUIZES
PALMAS - Varas Criminais - Juizado Especial Criminal - Juizados Especiais Cíveis e Criminais - Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Presidência dos Conselhos da Justiça Militar - Audiências de Custódia	Gilson Coelho Valadares (de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 28/12/2016) Rafael Gonçalves de Paula (de 8 horas do dia 28/12/2016 às 7h59 min do dia 9/1/2017)
PALMAS - Diretoria do Foro - Varas Cíveis - Juizado Especial Cível - Varas de Família e Sucessões - Varas dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos - Juizado Especial da Infância e Juventude - Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas	Alan Ide Ribeiro da Silva (de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 28/12/2016) Rodrigo da Silva Perez Araújo (de 8 horas do dia 28/12/2016 às 7h59 min do dia 9/1/2017)
ARAGUAÍNA - Diretoria do Foro - Varas Cíveis - Varas de Famílias e Sucessões	Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta (de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 28/12/2016) Carlos Roberto de Sousa Dutra

<p>- Varas dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos</p> <p>- Vara de Precatórias, Falências e Concordatas</p> <p>- Juizado Especial da Infância e Juventude</p> <p>- Juizado Especial Cível</p> <p>Wanderlândia</p>	<p>(de 8 horas do dia 28/12/2015 às 7h59 min do dia 9/1/2017)</p>
<p>ARAGUAÍNA</p> <p>- Varas Criminais</p> <p>- Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher</p> <p>- Juizado Especial Criminal</p> <p>Filadélfia e Goiatins</p>	<p>Fabiano Ribeiro</p> <p>(18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 28/12/2016)</p> <p>Luatom Bezerra Adelino de Lima</p> <p>(de 8 horas do dia 28/12/2016 às 7h59 min do dia 9/1/2017)</p>
<p>GURUPI</p> <p>- Diretoria do Foro</p> <p>- Varas Cíveis</p> <p>- Juizado Especial Cível</p> <p>- Vara de Família e Sucessões</p> <p>- Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos</p> <p>- Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas</p> <p>Alvorada</p> <p>Araguaçu</p> <p>Palmeirópolis</p>	<p>Fabiano Gonçalves Marques</p> <p>(de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 9/1/2017)</p>
<p>GURUPI</p> <p>- Varas Criminais</p> <p>- Vara de Execuções Criminais</p> <p>- Juizado Especial Criminal</p> <p>- Juizado Especial da Infância e Juventude</p> <p>- Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher</p> <p>Peixe</p> <p>Formoso do Araguaia</p> <p>Figueirópolis</p>	<p>Luciano Rostirolla</p> <p>(de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 9/1/2017)</p>
<p>Dianópolis</p> <p>Arraias</p> <p>Paraná</p>	<p>Márcio Ricardo Ferreira Machado</p> <p>(de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 9/1/2017)</p>

<p>Aurora do Tocantins Taguatinga Almas</p>	
<p>Paraíso do Tocantins Cristalândia Araguacema Pium Miracema do Tocantins Miranorte Tocantínia</p>	<p>Océlio Nobre da Silva (de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 23/12/2016)</p> <p>Renata do Nascimento e Silva (de 8 horas do dia 23/12/2016 às 7h59 min do dia 30/12/2016)</p> <p>Adolfo Amaro Mendes (de 8 horas do dia 30/12/2016 às 7h59 min do dia 6/1/2017)</p> <p>Gisele Pereira de Assunção Veronezi (de 8 horas do dia 6/1/2017 às 7h59 min do dia 9/1/2017)</p>
<p>Porto Nacional Natividade Ponte Alta do Tocantins Novo Acordo</p>	<p>Hélvia Túlia Sandes Pedreira (de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 28/12/2016)</p> <p>Adhemar Chufalo Filho (de 8 horas do dia 28/12/2016 às 7h59 min do dia 9/1/2017)</p>
<p>Guaraí Pedro Afonso Colméia Itacajá Colinas do Tocantins Arapoema</p>	<p>Milton Lamenha de Siqueira (de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 9/1/2017)</p>
<p>Tocantinópolis Araguatins Augustinópolis Itaguatins Axixá do Tocantins Ananás Xambioá</p>	<p>Nely Alves da Cruz (de 18 horas do dia 16/12/2016 às 7h59 min do dia 9/1/2017)</p>

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**Portaria****PORTARIA Nº 5403/2016 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 16 de dezembro de 2016**

O Desembargador **EURÍPEDES LAMOUNIER**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preconizado no art. 23, parágrafo único da LCE nº 10/96 - Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, alterada pela LCE nº. 89/13, c/c o disposto no artigo 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO a aprovação do cronograma de correições para o ano de 2017, pelo colendo Pleno na 22ª Sessão Ordinária Administrativa de 15 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar Correição Geral Ordinária em 17 (dezessete) Comarcas do Estado do Tocantins, distritos e estabelecimentos penais afetos;

Art. 2º. Estabelecer o cronograma das Comarcas conforme abaixo especificado:

MÊS	COMARCA	PERÍODO
ABRIL	Alvorada e Araguaçu	03 a 07/04
ABRIL	Augustinópolis e Itaguatins	24 a 28/04
JUNHO	Dianópolis e Almas	05 a 09/06
JUNHO	Miranorte e Tocantínia	19 a 23/06
AGOSTO	Miracema do Tocantins	07 a 10/08
AGOSTO	Aurora do Tocantins e Taguatinga	21 a 25/08
SETEMBRO	Peixe	12 a 14/09
SETEMBRO	Araguatins e Ananás	25 a 29/09
OUTUBRO	Tocantinópolis e Wanderlândia	23 a 27/10
NOVEMBRO	Novo Acordo	07 a 10/11

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Eurípedes Lamounier
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL**Portarias****PORTARIA Nº 5400/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de dezembro de 2016**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18262/2016, **RESOLVE: retificar** a Portaria 5034/2016, publicada no DJ 3937 de 29/11/2016, para **excluir** da viagem a servidora **Rosinei Santana Cremasco, Militar, Matrícula 353656**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5399/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de dezembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 18300/2016, RESOLVE: **retificar** a Portaria 5098/2016, publicada no DJ 3940 de 02/12/2016, para **excluir** da viagem a servidora **Niceia Monteiro da Rocha Marques, Militar, Matrícula 353645.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5396/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 15 de dezembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido nos atos administrativos SEI nº 16.0.000025221-6; resolve:

Art. 1º. Criar a Comissão para recebimento provisório e definitivo dos Scanner's, adquiridos por este Tribunal de Justiça, conforme o Contrato nº 181/2016, nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º. Designar os servidores **Joana D'arc Batista Silva**, matrícula 263644; **Wagner William Voltolini**, matrícula 292635 e **Robson Andrade Venceslau**, matrícula 352785 para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência da primeira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5381/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 14 de dezembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

Considerando o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 16.0.000032274-5;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **BLENNER LANG FRAZÃO DE MORAES**, matrícula 353573, referente ao aquisitivo 2015/2016, marcadas para o período de 07.12.2016 a 16.12.2016, a partir de 07.12.2016, para usufruto no período de 08.01.2018 a 17.01.2018, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5385/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 14 de dezembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução TJTO nº 17/2009 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 16.0.000031891-8, evento 1251583.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 5.12.2016, data da solicitação da Chefia imediata, as férias do servidor ANGELO STACCIARINI SERAPHIN, Analista Judiciário, matrícula 352486, lotado na DTINF, referentes ao aquisitivo **2015/2016**, marcadas para o período de **16/11 a 08/12/2016**, para usufruto no período de **30 de Janeiro à 02 de Fevereiro de 2017**, em razão de necessidade do serviço, conforme informado por sua chefia.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5389/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 14 de dezembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXIV, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 13.0.000042618-5;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula 140568, referente ao aquisitivo 2015/2016, marcadas para 01 a 19.12.2016, a partir da data do requerimento, ou seja, 09.12.2016, para que o servidor usufrua as férias no período de 23.01.2017 a 02.02.2017, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5390/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 14 de dezembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido nos atos administrativos SEI nº 16.0.000001262-2; **resolve:**

Art. 1º. Criar a Comissão para recebimento provisório e definitivo dos computadores de alta performance, adquiridos por este Tribunal de Justiça, conforme o Contrato nº 158/2016, nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º. Designar os servidores **Joana D'arc Batista Silva**, matrícula 263644; **Wagner William Voltolini**, matrícula 292635 e **Robson Andrade Venceslau**, matrícula 352785, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência da primeira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5391/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 15 de dezembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações realizadas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, contratação realizada por meio da Nota de Empenho 2016NE00702, referente ao Processo Administrativo 16.0.000029956-5, emitida por este Tribunal de Justiça em favor da Empresa A. B. Teleinformática Comunicação Ltda, que tem por objeto a aquisição de bens telecomunicação (aparelho telefônico), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Raimundo Nonato da Rocha Pereira, matrícula 240759, como gestor da contratação decorrente da Nota de Empenho nº. 2016NE00702 e a servidora Josilene Carvalho de Oliveira, matrícula 159635, como substituta, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas na contratação, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da contratação, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5397/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 15 de dezembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata da contratação realizada por meio da Nota de Empenho 2016NE00657, referente ao Processo Administrativo 16.0.000025592-4 que tem por objeto a aquisição futura de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (rotuladora eletrônica), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
SERTEL	Raimundo Nonato da Rocha Pereira	240759
SERTEL	Josilene Carvalho de Oliveira	159635
DPATR	Joana Darc Batista	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5395/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 15 de dezembro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações realizadas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, contratação realizada por meio das Notas de Empenho 2016NE00657 e 2016NE00658 referente ao Processo Administrativo 16.0.000025592-4, emitida por este Tribunal de Justiça em favor da Empresa HTEL Comércio e Serviços em Telecomunicações e Informática, que tem por objeto a aquisição futura de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (rotuladora eletrônica e alicate de crimpagem rápida), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Raimundo Nonato da Rocha Pereira, matrícula 240759, como gestor da contratação decorrente das Notas de Empenho nº. 2016NE00657 e 2016NE00658 e a servidora Josilene Carvalho de Oliveira, matrícula 159635, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas na contratação, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da contratação, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA
Edital de Intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br.

ANTONIO LUIZ LOPES GUIMARAES	409.304.321-34	5000304-07.2012.827.2736	R\$25,50
ARGEMIRA GUIMARAES SOUZA	292.031.631-15	0004006-72.2014.827.2737	R\$99,82
CERAMICA PAI ETERNO IND & COM LTDA - EPP	02.114.650/0001-93	5003314-18.2013.827.2706	R\$118,30
CONSTRUTORA NOROESTE LTDA - ME	09.636.843/0001-53	5034724-25.2013.827.2729	R\$128,00
CONSTRUTORA NORTE BICO LTDA - ME	07.294.927/0001-20	5005297-52.2013.827.2706	R\$196,03
DIVA BEZERRA RIBEIRO	039.869.181-91	0005066-80.2014.827.2737	R\$27,00
EVA FLORIANO NUNES	585.073.612-34	0026873-83.2014.827.2729	R\$97,00
I.S.B. LACERDA e CIA LTDA – ME	02.665.384/0001-97	5000252-47.2003.827.2729	R\$151,50
ILMO ROSA AMARAL	056.571.641-72	5000612-90.2013.827.2709	R\$36,00
ISMAEL GONCALVES CUNHA	818.599.538-91	5000050-85.1999.827.2737	R\$280,55
MARIA JOSE VENTURINI	450.769.951-72	5004197-03.2012.827.2737	R\$89,50
MIRIA MARCIA PIMENTA	527.861.881-72	5003519-80.2010.827.2729	R\$148,94
PORTO REAL ATACADISTA AS	33.573.932/0002-63	5001500-43.2011.827.2737	R\$139,50
REAL EXPRESSO LIMITADA	25.634.551/0067-64	5005406-31.2012.827.2729	R\$101,00
ROBERTO PINHEIRO DA SILVA	002.031.611-90	5012829-08.2013.827.2729	R\$275,00
SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA CHURRASCARIA – ME	00.911.164/0001-70	5000147-70.2008.827.2737	R\$342,68
SERGIO LUIZ FERREIRA LIMA	437.758.371-91	0000053-53.2015.827.2709	R\$336,33
SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	218.592.562-87	5015023-15.2012.827.2729	R\$170,50
W3 COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME	01.042.090/0001-46	5000440-50.2002.827.2737	R\$175,50
WARLEY ALVES OLIVEIRA	857.311.101-15	0031481-90.2015.827.2729	R\$398,85

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

ACAO TRANSPORTES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	08.326.303/0001-00	0007837-21.2015.827.2729	R\$ 132,31
ADAO MOREIRA DOS SANTOS	049.600.821-86	5000078-88.2010.827.2730	R\$ 331,67
ADEMIR PEREIRA VALADARES	896.677.601-97	5012643-88.2012.827.2706	R\$ 58,50
AELIOMARCIO NASCIMENTO ROCHA	000.026.511-06	5005367-39.2009.827.2729	R\$617,02

AJA EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME	08.922.172/0003-96	0019011-27.2015.827.2729	R\$ 436,57
ANDRE CORREA VELOSO	992.565.331-20	5027827-78.2013.827.2729	R\$ 2.100,41
ANTONIO JOSE MARTINS DE FRANCA	987.947.361-20	5028286-80.2013.827.2729	R\$ 138,00
ARNOLFO TOMAZ DE SOUZA FILHO	010.831.261-56	5004667-34.2012.827.2737	R\$ 922,90
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	17.184.037/0145-01	0012153-83.2014.827.2706	R\$ 609,78
BRUNO MARCEL SANCHES	738.885.752-49	5001346-83.2010.827.2729	R\$ 124,50
CEZAR GUADAGNIN DE OLIVEIRA	413.859.260-15	5002676-68.2012.827.2722	R\$ 133,00
CHARMI COMERCIAL DE ROUPAS FEITAS LTDA	02.070.670/0001-00	5000066-48.2003.827.2721	R\$ 364,41
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIAS	01.015.676/0001-11	5000717-51.2011.827.2737	R\$ 163,50
DALCHIAVON TRANSPORTE DE GAS LTDA – ME	00.926.787/0001-17	5000144-50.2009.827.2715	R\$ 428,42
DINO GOMES DA SILVA	015.021.541-02	0000297-57.2016.827.2705	R\$ 323,00
DOMINGOS PEREIRA DE BRITO	933.544.441-34	0002108-14.2015.827.2729	R\$ 458,50
DURVAL DA COSTA MELLO NETO	043.930.605-12	0033460-87.2015.827.2729	R\$ 892,00
EDSON ROCHA	123.335.736-00	5000143-58.2007.827.2740	R\$ 235,14
EDUARDO CESAR DUTRA	046.337.898-99	5029602-31.2013.827.2729	R\$ 137,50
ELENITA PEREIRA NOBRE	831.047.391-53	5000091-42.2000.827.2729	R\$ 204,50
ELIZABETH RODRIGUES ROCHA GARCES	959.410.291-87	5001286-13.2010.827.2729	R\$ 168,15
EMERSON JOAO ESCANDELARI	012.686.551-55	5003528-58.2013.827.2722	R\$ 22,50
EURIVAL GOMES DOS REIS	397.707.371-00	0035228-82.2014.827.2729	R\$ 136,00
EXPEDITO FERNANDES DE NORONHA	012.859.983-91	5000370-92.2003.827.2706	R\$ 3.406,21
FIRMINA BENTO MASSOLI	713.105.173-04	5033494-79.2012.827.2729	R\$ 113,50
FMM - ENGENHARIA LTDA.	79.783.510/0001-32	5002933-14.2008.827.2729	R\$ 37,00
FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	383.194.031-20	5015199-91.2012.827.2729	R\$ 119,21
FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	383.194.031-20	0010082-05.2015.827.2729	R\$ 106,50
GAIA AGRICULTURA E CONSTRUTORA LTDA – ME	06.234.732/0001-22	5006249-64.2010.827.2729	R\$ 45,00
GERSON SPINDOLA CARNEIRO	000.253.131-34	0007649-63.2016.827.2706	R\$ 125,50
IGOR MENDES CORREIA	859.935.731-04	5001624-06.2013.827.2721	R\$ 139,00
ITAMAR FERREIRA DA SILVA	343.664.743-87	5000318-10.2010.827.2720	R\$ 147,10
JACKELINE OLIVEIRA GUIMARAES	295.258.451-68	5005324-05.2009.827.2729	R\$ 46,00
JAKSON FERREIRA DA SILVA	318.857.211-53	5040387-52.2013.827.2729	R\$ 51,50

JANDUI ANTONIO DE SOUZA	970.494.764-04	0001862-57.2015.827.2716	R\$ 92,00
JANI EDSON MELO ALMEIDA	023.061.621-66	5001286-82.2010.827.2706	R\$ 64,00
JOAO BATISTA PEREIRA NASCIMENTO – ME	05.453.167/0001-21	5000020-62.2007.827.2707	R\$ 126,60
JONAS ANTONIO MACHADO	780.856.911-91	5000694-40.2013.827.2736	R\$ 164,52
JOSE ALVES DE AMORIM	218.721.471-00	5035903-28.2012.827.2729	R\$ 141,50
JOSE ANTONIO DAS NEVES	035.929.101-59	5000012-96.2009.827.2713	R\$ 103,00
JOSE BORGES DE SOUZA	087.845.319-91	5001070-08.2012.827.2721	R\$ 16.400,18
JOSE PEREIRA DA LUZ	389.487.531-34	0000460-50.2016.827.2733	R\$ 691,10
JOSIVALDO MARTINS DO NASCIMENTO – ME	00.144.394/0001-51	5000100-81.2002.827.2713	R\$ 233,66
JUAREZ CANELA DA SILVA	321.210.836-34	0010081-20.2015.827.2729	R\$ 119,00
JULIO CANDIDO DE SA	146.016.809-72	5000116-53.2007.827.2715	R\$ 1.298,89
KARLA FERNANDA SOUSA DA SILVA	382.990.201-82	5029912-37.2013.827.2729	R\$ 121,96
LAIS DO NASCIMENTO DE SOUZA	050.612.349-95	5001070-08.2012.827.2721	R\$ 16.400,18
LUIZA BARBOSA TERRA	519.158.806-10	0033653-39.2014.827.2729	R\$ 138,50
MARCIO SOARES BORGES	912.266.946-91	0034554-07.2014.827.2729	R\$ 117,50
MARIA BEZERRA DE ARAUJO	643.249.071-53	0001247-85.2016.827.2731	R\$ 818,22
MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO	355.663.702-25	0027885-98.2015.827.2729	R\$ 114,50
MARIA MARTINS LOIOLA	469.409.011-91	5000088-35.2010.827.2730	R\$ 9.573,44
MARLOS PEREIRA DA SILVA	043.334.701-53	0000309-54.2015.827.2722	R\$ 168,50
MELODIA COM. DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA	02.527.006/0001-47	5000163-58.2002.827.2729	R\$ 186,22
MODULOJAS COMERCIO DE MODULADOS EM VIDRO TEMPERADO LTDA	02.142.880/0001-66	5001167-23.2008.827.2729	R\$ 440,61
NESTOR TEIXEIRA – ME	36.988.368/0001-57	5000497-43.2012.827.2729	R\$ 172,00
NILO GOMES BARBOSA	093.816.431-72	5008741-92.2011.827.2729	R\$ 188,41
RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA	099.747.761-04	5010531-43.2013.827.2729	R\$ 133,50
RONDA EDIFICACOES	02.600.996/0001-00	5000008-04.2000.827.2704	R\$ 138,48
ROSA MARIA DE SOUZA	131.031.803-49	0008326-58.2015.827.2729	R\$ 101,50
ROSANGELA CORDEIRO E SILVA	397.018.751-68	5015784-46.2012.827.2729	R\$ 123,50
SUPER POSTO 13 DE MAIO LTDA – ME	37.320.868/0001-89	5000266-66.2004.827.2706	R\$ 15,84
TAKEZI SAITO SHIMOKOMAKI	086.657.619-34	5000882-73.2011.827.2713	R\$ 18,50
UEDSON MONTEIRO DA SILVA	803.117.331-15	5009722-24.2011.827.2729	R\$127,00

VILMAR DE OLIVEIRA SOUZA	623.392.491-04	5024301-40.2012.827.2729	R\$ 104,50
WATFA MORAES EL MESSIH	042.904.466-63	0004074-47.2016.827.2706	R\$ 106,50
WILMONDS FERREIRA MARINHO	781.202.093-20	0017678-40.2015.827.2729	R\$ 346,88

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 16.0.000007990-5

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 03/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016

CONTRATO Nº 206/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Saraiva Distribuidora EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, mobiliários, dentre outros) visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 122.410,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da garantia dos bens.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1145.1095

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 16.0.000003538-0

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 07/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016

CONTRATO Nº 205/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de galão de polipropileno de 20 (vinte) litros cheio, com água mineral, e reabastecimento de galão de polipropileno de 20 (vinte) litros, visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 47.703,71 (quarenta e sete mil, setecentos e três reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2016.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 12.0.000090380-7

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2011.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: OI S/A.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 289/2011, em caráter excepcional, nos termos do § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, por mais 12 (doze) meses.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 01/01/2017 a 01/01/2018, perfazendo um total de 72 (setenta e dois) meses.

DO REAJUSTE: O valor do Contrato nº. 289/2011 fica reajustado em 8,10% (oito vírgula dez por cento), que é a variação acumulada do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações no período de agosto de 2015 a agosto de 2016, acrescendo a quantia de R\$ 116.678,56 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor global para R\$ 1.557.154,64 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100-Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.126.1082.4396

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2016.

Errata

ERRATA

PROCESSO 16.0.000017100-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2016

O presente instrumento tem por objeto a retificação, em virtude do erro material verificado na Cláusula Terceira, Item 26, da Ata de Registro de Preços nº. 181/2016, consubstanciado no campo quantidade mínima, o qual para a sua correção e melhor demonstração dos dados pertinentes é alterado conforme segue:

ONDE SE LÊ:

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

TEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTDE MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
26	Und.	PEÇAS DAS IMPRESSORAS LEXMARK X364DN E E460DN: LVPS/HVPS card assembly, 110 V/100 V; Fonte de alimentação 110V; Código: 40X5361; Garantia de 90 (noventa) dias.	28	225	R\$ 420,00	R\$ 11.760,00	R\$ 94.500,00
Valor total mínimo						R\$ 29.818,00	
Valor total máximo							R\$ 203.925,00

LEIA-SE:

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
26	Und.	PEÇAS DAS IMPRESSORAS LEXMARK X364DN E E460DN: LVPS/HVPS card assembly, 110 V/100 V; Fonte de alimentação 110V; Código: 40X5361; Garantia de 90 (noventa) dias.	38	225	R\$ 420,00	R\$ 15.960,00	R\$ 94.500,00
Valor total mínimo						R\$ 34.018,00	
Valor total máximo							R\$ 203.925,00

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. 19/2016

PROCESSO 16.0.000031183-2

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONCEDENTE: Município de Paranã.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a cessão de servidores efetivos municipais, pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Paranã -TO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2016.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 497/2016

PROCESSO 16.0.000033170-1

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREENCIADA: Azenate Ferreira Gomes

OBJETO Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Tocantinópolis.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 498/2016

PROCESSO 16.0.000033176-0

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREENCIADA: Rafaela Ribeiro Ferreira Martins

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Dianópolis.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 493/2016

PROCESSO 16.0.000033183-3

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREENCIADA: Zulmira de Fátima Ferreira Cavalcante

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 495/2016
PROCESSO 16.0.000033160-4

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CRENCIADA: Thayse Fernanda Silva Gomes
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 494/2016
PROCESSO 16.0.000033187-6

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CRENCIADA: Akira Lôpo Santana
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Dianópolis.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 496/2016
PROCESSO 16.0.000033191-4

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CRENCIADA: Millena Costa Barbosa
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Porto Nacional.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2016.